



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, às quatorze horas e cinquenta  
 2 minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
 3 Agronomia do Estado de São Paulo, nas dependências do Teatro Shopping Frei  
 4 Caneca – sito na Rua Frei Caneca, 569 – Cerqueira César – São Paulo – SP, sob a  
 5 Presidência do Engenheiro Civil **JOSÉ TADEU DA SILVA. Presentes os(as)**  
 6 **Conselheiros(as)**: Adilson Franco Penteado; Adnael Antonio Fiaschi; Adolfo Eduardo  
 7 de Castro; Adriano Souza; Airtton Nabarrete; Alcir dos Santos Elias; Alessandra Curadi  
 8 Joazeiro Cucorocio; Alessandro Cavina Marroni; Álvaro Martins; Amadeu Tachinardi  
 9 Rocha; Ana Lúcia Barretto Penna; Ana Meire Coelho Figueiredo Natividade; André Luís  
 10 Largueza; André Luís Fernandes Pinto; André Luís Paradela; Andréa Cristiane  
 11 Sanches; Ângelo Petto Neto; Angelo Rubens Migliore Júnior; Antonio Carlos Bueno  
 12 Gonçalves; Antonio Carlos Silva dos Santos; Antonio Carlos Silveira Coelho; Antonio  
 13 Carlos Tosetto; Antonio Fernando Godoy; Antonio José da Cruz; Antonio Luís de  
 14 Oliveira; Antonio Luís Roçafa; Antonio Maria Claret Reis de Andrade; Antonio Moacir  
 15 Rodrigues Nogueira; Antonio Roberto Martins; Arildo Lopes de Carvalho; Arlei Arnaldo  
 16 Madeira; Augusto José Pereira Filho; Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo; Ayrton  
 17 Dardis Filho; Ayrton Sintoni; Beatriz Ferraz Spisso; Beatriz Pinho Silva Bessa; Benedito  
 18 Antonio Sernaglia; Bruno Ghizellini Neto; Carlo Fidomanzo; Carlos Alberto Guimarães  
 19 Garcez; Carlos Alberto Mariotoni; Carlos Alberto Rodrigues Anjos; Carlos Eduardo  
 20 José; Carlos Eduardo Zahn; Carlos Peterson Tremonte; Carlos Roberto de Carvalho  
 21 Leitão; Carlos Sérgio Tiritan; Cássio Roberto de Oliveira; Celso de Almeida Bairão;  
 22 Celso Luís Rodrigues; Celso Rodrigues; Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos;  
 23 Cláudio Luís Arena; Cláudio Roberto Marques; Cleleni Maria Ávila Lobo; Clóvis da  
 24 Mata Barreto; Conceição Aparecida Noronha Gonçalves; Cyro Raphael Monteiro da  
 25 Silva; Daniel Alberto Catelli Amor; Daniel Antonio Salati Marcondes; Darci Rodolfo  
 26 Alves Rossi; Davi Guilherme Gaspar Ruas; Décio do Amaral; Demétrio Cardoso Lobo;  
 27 Edenir Artur Veiga; Edison Aparecido Cândido; Edmilson Queiroz Dias; Edmo José  
 28 Stahl Cardoso; Edson Navarro; Eduardo Barbosa Macedo; Eduardo Habu; Elias Basile  
 29 Tambourgi; Elyane Maria Moraes Ferraud; Evandra Bussolo Barbin; Fábio Antonio  
 30 Barbosa; Fábio Vedoatto; Fernando Antonio Camargo de Arruda Penteado; Fernando  
 31 Bernardi de Souza; Fernando Eugenio Lenzi; Fernando Luiz Torsani; Flávio de Castro  
 32 Alves; Flávio Geradine Naressi; Gabriel Vendruscolo de Freitas; Gerson Geraldo  
 33 Mendes Faria; Gerson Ribeiro Lemos; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha;  
 34 Giulio Roberto Azevedo Prado; Glaucio Eduardo Pereira Cortez; Guiomar Leitão;  
 35 Gumercindo Ferreira da Silva; Gustavo Ramos Melo; Hailton Monteiro do Amaral;  
 36 Hamilton Arnaldo Rodrigues; Haroldo Borille; Hélio Augusto Ferreira Jorge; Henrique Di  
 37 Santoro Júnior; Henrique Monteiro Alves; Hosana Celi da Costa Cossi; Itelmar  
 38 Sebastião Bianchi Pereira; Ivam Salomão Liboni; Ivo Nicolielo Antunes Júnior; Jânio  
 39 Brasil Barbosa; Jayme de Oliveira Bezerra Nunes; João Carlos Correia; João Carlos  
 40 de Campos; João Carlos Monte Claro Vasconcellos; João Claudinei Alves; João Luiz  
 41 Braguini; Jorge Benedito Zeghaib Filho; Jorge Joel de Faria Souza; Jorge Kazuo  
 42 Yamamoto; Jorge Santos Reis; José Eduardo Quaresma; José Eduardo Wanderley de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1Albuquerque Cavalcanti; José Elias Laier; José Geraldo Baião; José Geraldo Trani  
 2Brandão; José Hamilton Villaça; José Luís Mastrocola; José Luís Susumu Sasaki; José  
 3Luiz Fares; José Luiz Pardal; José Manoel Teixeira; José Paulo Saes; José Renato  
 4Soibermann Melhem; José Ricardo Alves Pereira; José Sérgio Pahor; Júlio César  
 5Dutra; Laerte Conceição Mathias de Oliveira; Laerte Lambertini; Lealdino Sampaio  
 6Pedreira Filho; Letícia Girardi de Souza Machado; Liane Makowski de Oliveira e  
 7Almeida; Lineu Azuaga Ayres da Silva; Lucas Hamilton Calve; Luciana Rando de  
 8Macedo Bento; Luís Eduardo Castro Quitério; Luís Francisco Quinzani Jordão; Luiz  
 9Alberto Tannous Challouts; Luiz Augusto Moretti; Luiz César Ribas; Luiz Cornélio  
 10Schmidt; Luiz Ferdinando Pignoli Perassa; Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi; Luiz  
 11Veríssimo Pigion; Maçahico Tisaka; Márcia Helena Souza da Silva; Márcia Mallet  
 12Machado de Moura; Márcio Menezes da Silva; Márcio Roberto Gonçalves Vieira;  
 13Marco Aurélio da Costa; Marcos Antonio Ferrazzo; Maria Estella Rosetti; Maria Olívia  
 14Argüeso Mengod; Mário Gonçalves Monteiro; Mário Kazuo Sato; Mário Luís  
 15Nagashima Bergamini; Mário Ribeiro Duarte; Mário Roberto Bodon Gomes; Mário  
 16Yoshinaga; Martim César; Mary Helle Moda Balleiras; Maurício Tadeu Nosé; Miguel  
 17Lotito Netto; Minoru Takatori; Moacyr Jorge Elias; Nelson de Oliveira Matheus Júnior;  
 18Nelson Luís Cappelli; Nelson Nady Nor Filho; Newton Guenaga Filho; Nilson  
 19Ghirardello; Nízio José Cabral; Odair Bucci; Odilon Antonio Leme da Costa; Oscar  
 20Tetsuo Urushibata; Osmar Barros Júnior; Osmar Vicari Filho; Osvaldo Passadore  
 21Júnior; Pasqual Satalino; Paulo Adriano Niel Freire; Paulo Afonso Costa; Paulo  
 22Canguçu Fraga Burgo; Paulo Eduardo de Grava; Paulo Eduardo Finhane Trigo; Paulo  
 23Fernando Pioltine Brandão; Paulo Henrique do Nascimento; Paulo Roberto Terzian;  
 24Paulo Takeyama; Pedro Alves de Souza Júnior; Pietro Mignozzetti; Rafael Arruda  
 25Janeiro; Ranulfo Monte Alegre; Reinaldo Paul Pérez Machado; Renato Gallina; Ricardo  
 26José Coelho Lessa; Ricardo Valério Rezende; Rita Paschoal Homem de Melo; Roberto  
 27Alves de Oliveira; Roberto Dias Marin; Ronald Tanimoto Celestino; Ronan Gualberto;  
 28Rubens dos Santos; Rubens Lansac Patrão Filho; Samir Jorge Duarte David; Sérgio  
 29Fernando Miquelette Alves; Silvio Coelho; Simar Vieira de Amorim; Ullisses Cruz de  
 30Andrade; Ulysses Bottino Peres; Valdemar Antonio Demétrio; Valentin dos Santos  
 31Falcão; Veltan Edésio Martinelli Júnior; Victor Chinaglia Júnior; Vinicius Marchese  
 32Marinelli; Vladimir Chvojka Júnior; Wagner Moura dos Santos; Walter Brant Zaroni de  
 33Paiva; Walter Checon Filho; Walter Gonçalves Ferreira Filho; Welington Guilherme  
 34Rezende; Wilson Aroma; Wilson Luiz Laguna; Yoshihide Uemura.....  
 35**Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Orlean de Lima Rodrigues Júnior.....  
 36**Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Antonio Cortez Filho; Aparecido  
 37Fujimoto; Carlos da Costa Ferreira; Daniel Alves Ribeiro; Jolindo Rennó Costa; Jorge  
 38Moya Diez; José Antonio Bueno; Luiz Antonio Rosas Neto; Marco Antonio de Almeida;  
 39Mário Alves Rosa; Milton Cavalcante Filho; Newton Geraissate; Osvaldo José de  
 40Souza; Paulo de Oliveira Camargo; Roberto Racanicchi; Ronaldo Perfeito Alonso;  
 41Ruben Bresaola Júnior; Rubens Guilhemat; Tapyr Sandroni Jorge; Tomás D'Aquino  
 42Frattini; Valéria Morábito de Oliveira Santos Logatti; Wagner Mathias Conde; Walmir



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 Sanches Gonzales; Wilson Wanderlei Vieira.....

2 **Conselheiros(as) que se ausentaram sem apresentar justificativa:** Balmes Vega

3 Garcia; Elvio Franco de Camargo Aranha; José Levi Pereira Montebelo; Landolfo

4 Silveira Júnior; Luciana Márcia Gonçalves; Marcos Antonio de Lima; Ribamar Abrahão

5 Ennes do Valle; Sidney da Silva Ramos.....

6 **Conselheiros(as) que se encontram licenciados(as) das funções:** Antonio Robles

7 Sobrinho; Benedito Carlos de Souza; João Bustamante; Marcos Wanderley Ferreira;

8 Teooru Koga.....

9 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”;**.....

10 Constatado o “quorum” regimental, o Presidente **Tadeu** iniciou a sessão, convidando

11 para compor a Mesa dos Trabalhos o Vice-Presidente Eng. Eletric. Paulo Eduardo de

12 Grava, o Diretor Administrativo Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, o Diretor

13 Administrativo Adjunto Tec. Eletron. Paulo Eduardo Finhane Trigo, o Diretor Financeiro

14 Eng. Oper. Refrig. Ar Cond. e Seg. Trab. Pasqual Satalino. Também compoendo a

15 mesa e assessorando os trabalhos a Superintendente Jurídica Dra. Sônia Maria

16 Morandi Moreira de Souza e o Superintendente Técnico Geol. João Batista Novaes.-.-

17 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....

18 Após a execução do Hino Nacional o Presidente **Tadeu** agradeceu a todos pela

19 presença, cumprimentou os novos membros da Diretoria, membros de comissões,

20 coordenadores e coordenadores adjuntos. Em seguida, comunicou a assinatura do

21 convênio do acordo de cooperação com o Departamento Nacional de Produção

22 Mineral (DNPM), para uma ação integrada quanto a dinamização e aprimoramento da

23 fiscalização do exercício profissional. Na sequência, passou a palavra ao Geólogo

24 Enzo Luís Nico Júnior, representante do DNPM.....

25 Com a palavra o Geol. **Enzo** informou que é uma honra poder firmar um acordo de

26 cooperação com o Crea-SP. Em seguida, salientou a boa campanha de fiscalização

27 conjunta realizada no ano de 2009, e fez votos para que se repita em

28 2010.....

29 Fazendo uso da palavra o Presidente **Tadeu** salientou que o Crea-SP se coloca a

30 disposição do DNPM, lembrou ainda que o trabalho conjunto de diferentes sistemas de

31 fiscalização, visando maior segurança e defesa da sociedade, melhorando a qualidade

32 dos produtos e serviços oferecidos pelo setor tecnológico. Finalizando, agradeceu ao

33 Sr. Enzo pela presença, e o convidou para assistir ao restante da Sessão.....

34 **ITEM III – APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS A**

35 **PARTIR DE 22 DE JANEIRO DE 2010 NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 9º**

36 **DO REGIMENTO;**.....

37 A composição das câmaras especializadas foi APROVADA por unanimidade. ....

38 Câmara Especializada de Arquitetura: **Titular** - Rita Paschoal Homem de Melo, Walter

39 Brant Zaroni de Paiva; **Suplente** - Anita Mendes Aleixo Saran; Helena Saia.

40.....

41 Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura: **Suplente** - Amilton Amorim. -.-.

42 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica: **Titular** - Carlos Alberto Mariotoni,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1Márcio Roberto Gonçalves Vieira. ....  
 2Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica: **Titular** - Clóvis da Mata  
 3Barreto, Osmar Vicari Filho, Sidney da Silva Ramos; **Suplente** - Luiz Carlos Rossi,  
 4Renato Traballi Veneziani; .....  
 5Câmara Especializada de Engenharia Química: **Titular** - Ana Lúcia Barretto Penna,  
 6Carlos Alberto Rodrigues Anjos. ....  
 7**ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**  
 8**EXPEDIDAS;**.....  
 9Dando prosseguimento, o Diretor Administrativo **Glauco Eduardo Pereira Cortez**  
 10procedeu a leitura dos Conselheiros que justificaram a sua ausência e dos  
 11Conselheiros aniversariantes do mês de setembro, e em nome da Diretoria solicitou ao  
 12Plenário uma salva de palmas aos aniversariantes. Na sequência, informou que há  
 13somente uma correspondência recebida: Ofício nº 4776 de 28 de dezembro de 2009  
 14onde o Confea nos encaminha cópia da Decisão nº: PL-2265/2009, Processo: CF-  
 15150516/2008, Interessado: Crea-SP, Decisão: O Plenário do Confea, reunido em Brasília  
 16no período de 16 a 18 de dezembro de 2009, apreciando a Deliberação nº 302/2009-  
 17CONP, relativa à matéria em epígrafe, e considerando que por meio da Decisão  
 18Plenária nº PL-1823/2008 o Plenário do Confea aprovou a composição plenária do  
 19Crea-SP, exercício 2009; considerando que por meio do Parecer nº 252/2009-AUDI, de  
 2015 de setembro de 2009, a Auditoria do Sistema procedeu a verificação de  
 21regularidade do Plenário do citado Regional, oportunidade na qual não foram  
 22detectadas pendências ou irregularidades na composição do Crea-SP. Prosseguindo,  
 23de acordo com o despacho do Sr. Presidente, de 01 de dezembro de 2009,  
 24comunicou ao Srs. Conselheiros que foram admitidos e processados pagamentos de  
 25Nerps e Necs referentes ao exercício de 2009 até a data limite de 29 de janeiro de  
 262010, ou seja, sexta-feira da semana passada. Após a data limite estabelecida nesse  
 27item, o conselheiro deverá justificar por escrito o motivo do atraso da entrega da  
 28documentação sendo este direcionado ao Sr. Presidente até, impreterivelmente, dia 26  
 29de fevereiro de 2010. Após essa data, não serão admitidos documentos do exercício  
 30de 2009. Aos conselheiros que tomaram posse em 2010, solicitamos a entrega de uma  
 31cópia do RG e CPF na Tesouraria do Crea-SP, sita à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 -  
 329º andar, visando a abertura de conta para ressarcimentos futuros. Prosseguindo  
 33informou que a MUTUA solicita aos conselheiros que não retiraram suas agendas  
 34referentes ao ano de 2010 para fazê-lo agora no saguão. Infelizmente, temos duas  
 35notas de falecimento: o Suplente de conselheiro, Eng. Mec. Rômulo Prota, da  
 36Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ribeirão Preto, faleceu dia 02  
 37de fevereiro; e o ex-inspetor do Crea-SP e Diretor da Associação de Araçatuba,  
 38Antonio Sérgio Rodrigues de Macedo, que faleceu na data de hoje.....  
 39Na sequência, o Presidente **Tadeu** solicitou um minuto de silêncio em memória das  
 40lideranças do Sistema que vieram a falecer. ....  
 41**ITEM V –COMUNICADOS;**.....  
 42 Com a palavra o Conselheiro **José Elias Laier** fez a seguinte manifestação: “Boa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1tarde a todos. É muito interessante o estudo apresentado no sítio do CONFEA sobre  
 2uma proposta de estruturação do Sistema. Afinal o CONFEA está com muitos  
 3processos em grau de recurso para julgar e isso está congestionando o funcionamento  
 4de nossa mais alta corte. O que esse estudo esqueceu-se de analisar é a razão de  
 5isso estar a ocorrer. Afinal, é fácil constatar que a maioria dos processos que lá  
 6chegam decorrem das malfadadas resoluções lá editadas e que via de regra tem o  
 7vício de origem de não atender ao princípio da legalidade. Estudos mostram que três  
 8grupos definem a década na tecnologia: Microsoft, Apple e Google. A engenharia da  
 9informação é a modernidade da área tecnológica. A questão esperando por resposta é  
 10como um conselho profissional com uma legislação esclerosada depois de mais de  
 11quarenta anos vai cuidar de abarcar tantas tecnologias. Está na hora de atualizar essa  
 12legislação. Notícias também dão conta de que o Google está no momento  
 13fotografando a cidade de São Paulo para melhorar a qualidade de seus serviços. A  
 14Câmara de Agrimensura deve estar atenta a esse fato. O IPT finaliza seu laudo sobre  
 15o acidente do Rodoanel apontando como causa do acidente a mesma causa que o  
 16Prof. Augusto Vasconcelos, o pioneiro do concreto pré-moldado em nosso meio, já  
 17havia antecipado no dia do acidente. Artigo publicado pela revista Veja em 06/01/2010,  
 18intitulado Desvios Subterrâneos, mostra como a Engenharia Nacional está  
 19completamente envolvida com os desvios de dinheiro público. Nesse artigo há indícios  
 20para abertura de um sem número de processos por violação da ética. Uma nova  
 21modalidade de seguro começa a ser comercializado no Brasil. Trata-se do seguro  
 22imobiliário. Esse seguro é uma garantia que o comprador de imóvel pode adquirir  
 23cobrindo os danos provocados por documentação de cartórios não  
 24confiáveis!"-----.

25Com a palavra o Conselheiro **Antonio Carlos Silva dos Santos** sugeriu a criação de  
 26um Grupo de Estudos sobre projetos contra enchentes, em virtude dos problemas que  
 27a capital paulista tem enfrentado. Na sequência, também sugeriu que o estudo deve  
 28contemplar galerias e tubulações em dimensões apropriadas, além de alterar os  
 29critérios dessas construções.-----.

30Fazendo uso da palavra o Vice-Presidente **Paulo Eduardo de Grava** informou que  
 31uma propositura de mesmo teor foi feita na última reunião da Câmara Especializada de  
 32Engenharia Elétrica, pelo conselheiro Osvaldo Passadore Júnior. Em seguida,  
 33salientou que, mesmo não sendo objeto da engenharia elétrica, solicitou que a  
 34coordenação da câmara encaminhasse a proposta à Presidência, fato que vem ao  
 35encontro com a manifestação do Conselheiro Antonio Carlos.-----.

36Com a palavra o Presidente **Tadeu** informou que o professor Laier tem razão ao dizer  
 37que algumas resoluções do Confea não suportam arguição judicial por pecarem por  
 38ilegalidade. Em seguida, lembrou que são claras as três instâncias de julgamento no  
 39Sistema, sendo elas: a Câmara Especializada, o Plenário do Crea e, finalmente, o  
 40Plenário do Confea. O interessado tem o direito de recorrer nessas instâncias e ainda  
 41pode ingressar no Judiciário e recorrer em todas as suas instâncias, o que é previsto  
 42em lei. Prosseguindo, salientou que o Grupo de Estudos sobre enchentes deve ser



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1criado assim como foi feito nos casos do Apagão e do Rodoanel. Lembrou ainda que  
 2as manifestações do Professor Augusto, do Diretor Tosetto e do Crea-SP sobre o  
 3acidente do Rodoanel são de cunho técnico, não político, e que o Crea-SP tem  
 4autonomia para se manifestar uma vez que a missão de fiscalização não é única  
 5pertinente ao conselho, e que a lei que regulamenta suas atividades deve ser  
 6interpretada no lato-sensu, não no estricto-sensu.-----  
 7Na sequência, o Presidente **Tadeu** passou aos Comunicados da Presidência.-----  
 8Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento comunico as licenças das funções  
 9dos seguintes Conselheiros: Eng. Eletric. Eletron. Renato Becker, Suplente de  
 10conselheiro, de 27 de janeiro de 2010 à 30 de junho de 2010; Eng. Eletric. Teooru  
 11Koga de 01 de fevereiro de 2010 à 30 de julho de 2010. Comunicamos a esse Plenário  
 12que a Ata do mês de Janeiro não está na pauta para ser votada porque o período entre  
 13as duas plenárias foi reduzido em face da alteração da data da plenária de janeiro, do  
 14dia 14 para o dia 21, devido a entrega de documentos pertinentes à posse dos  
 15conselheiros, uma vez que no fim do ano muitos cartórios entram em recesso. Sendo  
 16assim, na plenária do mês de março, serão submetidas para aprovação as atas de  
 17janeiro e fevereiro. Comunicamos que a Agência de Transportes do Estado de São  
 18Paulo (ARTESP) encaminhou um ofício informando que está aberto o cadastramento  
 19de engenheiros mecânicos para vistoria de frota. Maiores informações no site:  
 20[www.artesp.sp.gov.br/credenciamento](http://www.artesp.sp.gov.br/credenciamento). Comunicamos o recebimento de um ofício do  
 21Confea sobre uma jornada ao Congresso Nacional, que ocorrerá em Brasília, do dia 22  
 22de fevereiro ao dia 27 de fevereiro. O Confea promoverá um Encontro de Lideranças  
 23dias 22 e 23 de fevereiro, onde serão discutidos assuntos sobre a legislação,  
 24fiscalização e ética profissional. No dia 24 ocorrerá uma jornada ao Congresso  
 25Nacional, às lideranças do Crea-SP haverá disponibilidade de ir. Estão convidados os  
 26coordenadores de câmara, a Diretoria, os coordenadores de Grupos de Trabalho, de  
 27Comissões Permanentes, e demais pessoas que se interessarem. Há uma relação  
 28com aproximadamente 35 projetos de lei, todos de interesse da categoria tecnológica,  
 29como por exemplo, o que trata como crime o exercício ilegal da profissão. Foi  
 30solicitado ao Departamento de Comunicação que disponibilizasse no site do Crea-SP a  
 31relação de projetos de lei que tramitam na Câmara ou no Senado, e que fosse enviado  
 32por e-mail às entidades de classe, aos conselheiros e inspetores. O GT da Frente  
 33Parlamentar no Estado de São Paulo levantará os projetos que estão tramitando junto  
 34da Assembleia Legislativa do Estado, ou seja, será elaborada uma agenda estadual.  
 35Através das inspetorias também pretende-se elaborar uma agenda municipal. Para os  
 36projetos de leis que envolvem a área tecnológica, os profissionais da área são os mais  
 37indicados para acompanhar e dar sugestões. Aqueles que possuem contatos com  
 38deputados e senadores, solicitamos que se comuniquem com eles para darmos  
 39urgência nesses assuntos. Há alguns assuntos prioritários, como a lei que estabelece  
 40a nova anuidade, a lei que discute a questão da ART. Comunicamos que, quanto a  
 41arrecadação, tivemos um movimento muito positivo. Em 2007, houve um saldo de R\$  
 424240.000.000,00, em 2008, R\$ 60.000.000,00, e em 2009, R\$ 72.000.000,00. Hoje o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1saldo é de R\$ 100.000.000,00, considerando as despesas do mês de janeiro e que  
 2todas foram pagas. Isso significa que houve uma arrecadação de R\$ 35.000.00,00 em  
 3anuidades, já no mês de janeiro. Por outro lado, com relação à ART, no início da  
 4gestão 2006, o recolhimento de ARTs no mês de janeiro girava em torno de 45.000 a  
 550.000, em 2007 o número era de 51.000 ARTs. Em 2008, 58.000, em 2009, 55.000,  
 6tendo como justificativa desse decréscimo a crise internacional, e em 2010 há mais de  
 760.000 ARTs recolhidas, um recorde histórico do Crea-SP. Esse crescimento significa  
 8que a fiscalização está atuante. Em termos de registros, havia menos de 200.000  
 9profissionais quites, em 2006, foram 201.000 profissionais registrados, em 2007,  
 10216.000 profissionais, em 2008, 227.000, em 2009, 241.507. Considerando os não  
 11quites, incluindo com registros cancelados, falecidos, etc., o número de profissionais  
 12registrados chega a aproximadamente 512.000. Comunicamos a todas as pessoas  
 13cujo nomes estão nas listas dos Gts e comissões da pauta complementar, que falem  
 14com o Kurimori por duas razões: para definir os coordenadores, e as datas das  
 15primeiras reuniões, onde serão aprovados o calendário e o plano de trabalho. ....

16**ITEM VI – ORDEM DO DIA;**.....

17**1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA, BEM COMO A**

18**PAUTA COMPLEMENTAR;**.....

19**Processos destacados para discussão: 1, 2, 3, 15, 16, 17, 19, 44, 56.**.....

20**Demais processos aprovados em bloco, sendo verificado um voto contrário do**

21**Conselheiro Ricardo José Coelho Lessa.**.....

22Às quatorze horas o Conselheiro Fábio Antonio Barbosa solicitou licença para retirar-  
 23se da Sessão. ....

24**PROCESSOS DE ORDEM “A”**.....

25Nº de Ordem 04 – Processo A-106/00 – V19 – Alexandre Miguel Lopez (Requer  
 26Certidão de Acervo Técnico – CAT).....

27**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 04 de fevereiro de  
 282010, apreciando o Processo A-106/00 - V19, por meio do Relatório e Voto  
 29Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Civil Antonio Carlos Tosetto,  
 30constantes de fls.28, que trata da Emissão da Certidão de Equivalência de Acervo  
 31Técnico em nome do Eng. Civil Alexandre Miguel Lopez, aprovado pela Câmara  
 32Especializada de Engenharia Civil, nos termos do parágrafo único do artigo 7º da  
 33Resolução Nº 444/00 do Confea **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a emissão da  
 34Certidão de Equivalência de Acervo Técnico em nome Eng. Civil Alexandre Miguel  
 35Lopez, como Co-Responsável Técnico pela Coordenação, estudo, planejamento e  
 36elaboração de projeto de saneamento ambiental e melhoria da drenagem pluvial dos  
 37rios Tapia, Juan Diaz e rio Abajo (Panamá) no período de 04/03/1997 a 03/04/1998.  
 38(DECISÃO PL/SP Nº 233/10).....

39**PROCESSOS DE ORDEM “F”**.....

40**PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A**  
 41**ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR**  
 42**OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2141,**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 APROVADOS PELA CÂMARA, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO  
 2 DO ART. 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA. ....  
 3 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO (CEARQ). ....  
 4 Nº de Ordem 05 – Processo F-2205/08 – Construtora Rossi & Silva Ltda. – Arq. Urb.  
 5 Marcela Braga Costa (contratada) (DECISÃO PL/SP Nº 237/2010). ....  
 6 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO (CEEC). ....  
 7 Nº de Ordem 06 – Processo F-202/08 Ademir Perpetuo Venancio ME – Eng. Civil  
 8 Marco Antonio de Oliveira (contratado). (DECISÃO PL/SP Nº 238/2010). ....  
 9 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR A  
 10 ANOTAÇÃO/REVALIDAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR  
 11 OUTRA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S), DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO Nº 2203,  
 12 APROVADOS PELA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE  
 13 MINAS, EM FACE DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 18 DA  
 14 RESOLUÇÃO Nº 336/89, DO CONFEA. ....  
 15 COM PRAZO DE REVISÃO DE 2 (DOIS) ANOS. ....  
 16 Nº de Ordem 07 – Processo F-2255/09 – João Carlos Gonçalves Neves EPP. - Geol.  
 17 Edmilson Fernandes Rebouças (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 239/2010). ....  
 18 PROCESSOS QUE VÊM AO PLENÁRIO PARA REFERENDAR O REGISTRO E  
 19 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO POR OUTRA(S) PESSOA(S)  
 20 JURÍDICA(S), APROVADOS PELAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS EM FACE DO  
 21 DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 336/89,  
 22 DO CONFEA. ....  
 23 SEM PRAZO DE REVISÃO (CEEC). ....  
 24 Nº de Ordem 08 – Processo F-191/08 – Anísio Boiko Impermeabilização Ltda. ME. -  
 25 Eng. Civil Robson Lino Saturnino (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 240/2010). ....  
 26 Nº de Ordem 09 – Processo F-791/88 – Tropical Engenharia e Construções Ltda. -  
 27 Eng. Civil Álvaro Sérgio Barbosa Júnior (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 241/2010). -  
 28 COM PRAZO DE REVISÃO DE 01 (UM) ANO (CEEC). ....  
 29 Nº de Ordem 10 – Processo F-399/05 – Serralheria Monte Azul Ltda. - Eng. Civil José  
 30 Antonio Pezan (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 242/2010). ....  
 31 Nº de Ordem 11 – Processo F-2348/09 – JR Impermeabilizações Ltda. - Eng. Civil Luiz  
 32 Fernando Moraes (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 243/2010). ....  
 33 Nº de Ordem 12 – Processo F-1242/78 V3 – Coplan – Construtora Planalto Ltda. -  
 34 Eng. Civil Alexandre Ferreira Barbour (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº 244/2010). -  
 35 COM PRAZO DE REVISÃO 01 (UM) ANO (CEEMM). ....  
 36 Nº de Ordem 13 – F-282/04 – Rodotec Ind. Com. e Prestação de Serviços Rodoviários  
 37 Ltda. - Eng. Ind. Mec. Cleuber Ferreira Filho (contratado) (DECISÃO PL/SP Nº  
 38 245/2010). ....  
 39 **OUTROS PROCESSOS DE ORDEM “F”**. ....  
 40 Nº de Ordem 14 – F-20016/02 – Superaço Indústria de Móveis de Aço Ltda. (Requer  
 41 registro) – Origem: CEEMM – Relator: João Carlos Monte Claro Vasconcelos.- **Deci-**  
 42 **são:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 04 de fevereiro de 2010,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1apreciando o processo F-020016/02, bem como o Relatório e Voto Fundamentado  
 2exarado pelo Conselheiro Relator Arq. Urb. João Carlos Monte Claro Vasconcellos,  
 3constante de fls.84/85, que trata da solicitação de cancelamento de registro da empre-  
 4sa no Crea-SP; considerando que a empresa no que tange à fabricação de móveis de  
 5aço constante de seu objetivo social procede apenas a dobra de tubo e o restante do  
 6processo de acabamento é terceirizado; considerando que em seu recurso a interessa-  
 7da apresenta decisões do TRJF – Tribunal Regional da Justiça Federal que concluem  
 8pela não obrigatoriedade de registro de empresas que não tenham como atividade fim  
 9o exercício profissional da Engenharia, e considerando que o Conselheiro Relator ma-  
 10nifesta-se favorável ao cancelamento do registro da empresa neste Conselho com  
 11base na real atividade da interessada, bem como dos entendimentos jurídicos sobre  
 12registro de pessoas jurídicas nos Creas **DECIDIU**, aprovar o relatório e voto fundamen-  
 13tado, na forma apresentada pelo Relator, que conclui pelo cancelamento do registro da  
 14empresa Superaço Industria de Móveis de Aço Ltda. neste Conselho, dando-se ciência  
 15desta decisão à interessada.(DECISÃO PL/SP N°  
 16246/2010).-----

17**PROCESSOS DE ORDEM “SF”**-----  
 18APRECIAÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 19INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ART. 6º DA LEI Nº. 5.194/66,  
 20ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO  
 21RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-----  
 22SF-92556/03 - Domingos Rodrigues de Moura (DECISÃO PL/SP N°247/2010).-----  
 23APRECIAÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 24INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “A” DO ART. 6º DA LEI Nº. 5.194/66,  
 25ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO  
 26INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.-----  
 27SF-1656/05 - Penteado & Placco Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. (DECISÃO  
 28PL/SP N°248/2010); SF-59090/03 - Luis Carlos Rodrigues (DECISÃO NPL/SP  
 29N°249/2010).-----  
 30APRECIAÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 31INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “E” DO ART. 6º DA LEI Nº. 5.194/66,  
 32ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO  
 33RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.-----  
 34SF-3151/05 - Irmãos Oliveira Leite Ltda. ME (DECISÃO PL/SP N°250/2010); SF-  
 351859/08 - Rimeda Construção e Comércio Ltda. (DECISÃO PL/SP N°251/2010).-----  
 36APRECIAÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 37INSTAURADOS POR INFRAÇÃO À ALÍNEA “E” DO ART. 6º DA LEI Nº. 5.194/66,  
 38ONDE O CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO  
 39INTERPOSTO, CANCELANDO-SE O ANI.-----  
 40SF-1318/05 - WL – Usinagem e Comércio Ltda. ME (DECISÃO PL/SP N° 252/2010).--  
 41APRECIAÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 42INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI Nº. 5.194/66, ONDE O



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO  
 2 INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.....  
 3 SF-40204/04 - Hatsukoy Ind. e Com. de Cosméticos Ltda. ME (DECISÃO PL/SP  
 4 N°253/2010); SF-128044/03 - M & M Equipamentos de Prot. Contra Incêndio Ltda. ME  
 5 (DECISÃO PL/SP N°254/2010); SF-1311/05 - Rebiere Gelatinas Ltda. (DECISÃO  
 6 PL/SP N°255/2010); SF-6721-05 - Nurion FS Ind. e Com. de Correias Ltda. (DECISÃO  
 7 PL/SP N°256/2010); SF-70020/04 - Elo-Plas Embalagens Plásticas Ltda. (DECISÃO  
 8 PL/SP N°257/2010); SF-1462/07 - Casa & Artefatos Serviços S/C Ltda. (DECISÃO  
 9 PL/SP N° 258/2010); SF-85303/03 - THL Indústria e Comércio Ltda. (DECISÃO PL/SP  
 10 N°259/2010); SF-2548/98 - Incepi do Brasil Ind. e Com. de Emb. Inds. Ltda. (DECISÃO  
 11 PL/SP N°260/2010).....  
 12 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 13 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI N°. 5.194/66, ONDE O  
 14 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO,  
 15 CANCELANDO-SE O ANI.....  
 16 SF-51695/01 - Dedetizadora Faixa Preta S/C Ltda. (DECISÃO PL/SP N°261/2010).....  
 17 APRECIÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS EM PROCESSOS  
 18 INSTAURADOS POR INFRAÇÃO AO ART. 1º DA LEI N°. 6.496/77, ONDE O  
 19 CONSELHEIRO RELATOR OPINA POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO  
 20 INTERPOSTO, MANTENDO-SE O ANI.....  
 21 SF-1457/08 - Erimat Teleinformática Ltda. (DECISÃO PL/SP N°262/2010).....  
 22 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR.....**  
 23 N° de Ordem 35 – Processo C-0052/10 – Crea-SP - Acordo de Cooperação entre o  
 24 Crea-SP e Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM - 2º Distrito/SP para  
 25 Ação Integrada referente a Dinamização e ao Aprimoramento da Fiscalização do  
 26 Exercício Profissional nas Áreas de Geologia e Mineração no Estado de São Paulo -  
 27 Encaminhado pelo Presidente nos Termos do inciso XXVII do art. 9º do Regimento.-.-.-  
 28 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 29 apreciando o Processo C-0052/2010, que trata da da Homologação do Termo de  
 30 Prorrogação do Acordo que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia,  
 31 Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP e o Departamento  
 32 Nacional da Produção Mineral – 2º Distrito/São Paulo – DNPM/São Paulo, objetivando  
 33 uma ação Integrada referente a Dinamização e ao Aprimoramento da Fiscalização do  
 34 Exercício Profissional nas Áreas de Geologia e Mineração no Estado de São Paulo,  
 35 encaminhado pelo Presidente nos termos do inciso XXVII do art. 9º do Regimento  
 36 **DECIDIU**, homologar o Acordo que entre si celebram o Conselho Regional de  
 37 Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP e o  
 38 Departamento Nacional da Produção Mineral – 2º Distrito/São Paulo – DNPM/São  
 39 Paulo, objetivando uma ação Integrada referente a Dinamização e ao Aprimoramento  
 40 da Fiscalização do Exercício Profissional nas Áreas de Geologia e Mineração no  
 41 Estado de São Paulo, com seguinte texto: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE  
 42 SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP E O DEPARTAMENTO  
 2 NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL – 2º DISTRITO/SÃO PAULO (DNPM – 2º  
 3 DS/SP), OBJETIVANDO UMA AÇÃO INTEGRADA NO QUE SE REFERE À  
 4 DINAMIZAÇÃO E AO APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO  
 5 PROFISSIONAL NAS ÁREAS DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO NO ESTADO DE SÃO  
 6 PAULO. -----  
 7 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
 8 ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP, instituído pelo Decreto Federal nº 23.569, de  
 9 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei federal nº 5.194, de 24 de dezembro de  
 10 1966, como autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, com  
 11 sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.059, nesta Capital, inscrito no CNPJ  
 12 sob nº 60.985.017/0001-77, doravante denominado simplesmente CREA-SP, neste ato  
 13 representado por seu Presidente, o Engenheiro Civil JOSÉ TADEU DA SILVA,  
 14 brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.340.727-SSP/SP, do  
 15 C.P.F/MF. nº 120.451.168-91 e inscrito no CREA-SP sob nº 0600536263, e o  
 16 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL – 2º DISTRITO/SÃO  
 17 PAULO – DNPM-2ºDS/SP, autarquia federal criada pela Lei federal nº 8.876, de 02 de  
 18 maio de 1994, vinculada ao Ministério das Minas e Energia, dotada de personalidade  
 19 jurídica de direito público, CNPJ nº 00381056/0003-03, com sede à Rua Loefgreen, nº  
 20 2225, nesta Capital, doravante denominada DNPM-2ºDS/SP, neste ato  
 21 representado por seu chefe, o Geólogo ENZO LUÍS NICO JUNIOR, brasileiro,  
 22 solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 3.135.966 – SSP/SP, do CPF/MF nº.  
 23 014.661.898-00 e inscrito no CREA-SP sob o nº.0600957195 nos termos da sua  
 24 legislação específica, e, em atendimento ao disposto na cláusula 7ª do Acordo de  
 25 Cooperação firmado entre o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
 26 (CONFEA) e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), em 21 de  
 27 novembro de 2001, vigente até 20 de novembro de 2010, resolvem de comum acordo  
 28 firmar o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e  
 29 condições, e inteira submissão às disposições da Lei nº 8.666/93 e da Instrução  
 30 Normativa nº 1/97 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. **CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 31 O objetivo do presente Acordo é o estabelecimento de um sistema de consulta e troca  
 32 de informações recíprocas entre as atividades, empresas e profissionais da área de  
 33 mineração, bem como a formalização de intenção dos dois órgãos em colaborarem,  
 34 dentro de suas atribuições, na fiscalização do exercício profissional da engenharia de  
 35 minas e geologia, para observância da legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA**  
 36 Para coordenar e planejar a operacionalização do presente Acordo, como também  
 37 avaliar seu desempenho, o **CREA-SP** e o **DNPM-2ºDS/SP** constituirão uma Comissão  
 38 Mista indicando, cada um, três membros ligados à área de mineração e geologia com  
 39 mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos. Cada Instituição indicará,  
 40 dentre os seus representantes, um Gestor, o qual responderá pelo encaminhamento  
 41 das ações de interesse à Instituição. **CLÁUSULA TERCEIRA** A Comissão Mista  
 42 referida na Cláusula anterior terá as seguintes incumbências: a) análise, diagnóstico e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1proposição de diretrizes e soluções comuns que visem à valorização do setor mineral  
 2e dos profissionais que nele atuam; b) promoção de uma perfeita integração através  
 3de procedimentos comuns entre os dois órgãos na observância da legislação minerária  
 4e profissional, no âmbito de suas respectivas competências; c) estabelecimento de  
 5mecanismos operacionalmente ágeis para efetivo controle e fiscalização do exercício  
 6profissional no setor da geologia e mineração. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** A Comissão  
 7Mista se reunirá no mínimo 03 (três) vezes por ano, por iniciativa de qualquer dos  
 8conveniados, podendo extraordinariamente e a qualquer tempo, ser convocada, desde  
 9que com 15 (quinze) dias de antecedência. **PARÁGRAFO SEGUNDO** A primeira  
 10reunião de trabalho da Comissão Mista deverá se realizar em até 30 (trinta) dias após  
 11a assinatura deste instrumento, oportunidade, na qual seus membros elegerão um  
 12Coordenador e um Coordenador Adjunto e definirão o planejamento de suas ações.  
 13**CLÁUSULA QUARTA – DA COLABORAÇÃO DO CREA-SP AO DNPM-2ºDS/SP** O  
 14CREA-SP fornecerá aos respectivos Distritos do DNPM, informações quadrimestrais  
 15sobre: a) relação de profissionais que estão anotados como Responsáveis Técnicos  
 16das empresas de mineração registradas no CREA-SP; b) listagem de ARTs recolhidas  
 17por profissional; c) listagem de ARTs julgadas sem validade por determinadas  
 18irregularidades, principalmente aquelas relativas ao plano de pesquisa, relatório final  
 19de pesquisa mineral e plano de aproveitamento econômico; d) relação das empresas  
 20fiscalizadas, contendo as principais informações e conclusões; e) ocorrência de  
 21mineração clandestina e/ou irregular; f) profissionais que tenham infringido a legislação  
 22profissional ou Código de Ética, cujos processos tenham transitado em julgado e tenha  
 23sido aplicada pena de Censura Pública; **CLÁUSULA QUINTA – DA COLABORAÇÃO**  
 24**DO DNPM-2ºDS/SP AO CREA-SP** I - Para o aperfeiçoamento da fiscalização do  
 25exercício dos profissionais de engenharia de minas e geologia, ligados ao setor, além  
 26do cumprimento estrito da Portaria nº 103/83, ao DNPM-2ºDS/SP compete: a)  
 27comunicação, por parte do DNPM-2ºDS/SP ao CREA-SP, sobre ocorrências  
 28detectadas de exercício ilegal da profissão por pessoas físicas ou jurídicas, conforme  
 29dispõe o artigo 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, o artigo 3º da Lei nº  
 305.524, de 5 de novembro de 1968 e o artigo 2º do Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro  
 31de 1985; b) cooperação técnica no fornecimento de parâmetro para estabelecimento  
 32de normas relativas à capacitação profissional dos profissionais da geologia e da  
 33engenharia de minas. II – Para aperfeiçoamento da fiscalização de pessoas  
 34jurídicas que atuam no setor: a) comunicação por parte do DNPM-2ºDS/SP ao CREA-  
 35SP sobre ocorrências de atividades de pesquisa, lavra e beneficiamento executados  
 36sem a responsabilidade técnica de profissional habilitado ou sem a sua participação  
 37efetiva, bem como a ocorrência de empresas de mineração clandestinas ou sem  
 38registro no CREA-SP; b) fornecimento de listagens referentes às atividades abaixo  
 39listadas, no âmbito da área de atuação do DNPM-2ºDS/SP: I – empresas detentoras  
 40de concessões de lavra, registros de licenciamento e alvarás de pesquisa, com guia de  
 41utilização; II – relação de requerimentos de pesquisa, registro de licença e concessão  
 42de lavra e de seus responsáveis técnicos (nome, número do CREA e número da ART);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 III – relatórios anuais de lavra e seus responsáveis técnicos; IV – processos  
 2 indeferidos de plano, indicando a razão do indeferimento e a relação dos profissionais  
 3 por eles responsáveis; V - relatórios parciais ou finais de pesquisa e planos de  
 4 aproveitamento econômico que não sejam aprovados pelo DNPM, indicando a razão  
 5 da não aprovação e a relação dos profissionais por eles responsáveis; e VI – dados  
 6 cadastrais dos profissionais responsáveis técnicos por processos minerários.

7 **CLÁUSULA SEXTA – DA CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS MISTOS**  
 8 Serão constituídos Grupos de Trabalho mistos integrados por Conselheiros,  
 9 Assessores Técnicos e Técnicos designados por tempo determinado, credenciados  
 10 respectivamente pelo CREA-SP e DNPM-2ºDS/SP, visando às atividades previstas  
 11 neste Acordo, inclusive: a) implementar formas de ação conjunta de complementação  
 12 da fiscalização, utilizando recursos dos dois órgãos (apoio logístico, pessoal, etc),  
 13 visando a diminuição dos custos; b) propor ao CREA-SP e ao DNPM-2ºDS/SP, através  
 14 da Comissão referida na Cláusula Segunda, normas e procedimentos que visem ao  
 15 aprimoramento do exercício profissional na área. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA**  
 16 **ALOCÇÃO DE DESPESAS DO CREA-SP** As despesas com os representantes do  
 17 CREA-SP na Comissão Mista e nos Grupos de Trabalho correrão por conta de rubrica  
 18 específica do CREA-SP. **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE DURAÇÃO** O  
 19 presente Acordo é firmado para vigorar até 20 de novembro de 2010, termo final da  
 20 duração do Acordo original celebrado entre o Confea e o DNPM. A prorrogação do  
 21 presente Acordo está condicionada à eventual prorrogação do Acordo original  
 22 mencionado no preâmbulo deste instrumento, celebrado entre o Confea e o DNPM.  
 23 Fica estabelecido também que o presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer  
 24 tempo por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência  
 25 mínima de 60 (sessenta) dias. **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS** O  
 26 CREA-SP e o DNPM-2ºDS-SP concordam que, para melhor desempenho das partes,  
 27 com relação ao estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta, poderão ser firmados  
 28 termos aditivos específicos. **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO** Este Acordo será  
 29 publicado no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, às expensas do DNPM-  
 30 2ºDS/SP. **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO** Fica eleito o foro da Justiça  
 31 Federal de São Paulo/SP – Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir quaisquer  
 32 questões deste Acordo. E por estarem de comum acordo com todas as Cláusulas e  
 33 condições antes estipuladas, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de  
 34 igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas,  
 35 que também o assinam. São Paulo, xx de xxxxx de 2010. **Eng. Civil José Tadeu**  
 36 **da Silva**, Presidente do CREA-SP CREASP nº0600536263; **Geól. Enzo Luís Nico**  
 37 **Júnior Chefe do DNPM/2ºDS – SP** CREASP nº0600957195. (DECISÃO PL/SP  
 38 N°173/2010).-----  
 39 N° de Ordem 36 – Processo C-0764/84 - Associação de Engenharia, Arquitetura e  
 40 Agronomia de Mogi Mirim (Registro de Tabela de Honorários) - Encaminhado pelo  
 41 Presidente nos termos da alínea “r” do art. 34 da Lei 5.194/66 e de acordo com a  
 42 instrução nº. 2409.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

**1** **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 04 de fevereiro de 22010, apreciando o Processo C-0764/84, que trata do Registro da Tabela de 3 Honorários apresentada pela Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de 4 Mogi Mirim, encaminhado pelo Presidente, nos termos da alínea “r” do artigo 34 da Lei 5nº5.194/66 e de acordo com a Instrução nº2409 **DECIDIU**, aprovar, nos termos do 6 inciso XXVI do artigo 4º do Regimento, o registro da Tabela de Honorários 7 Profissionais apresentada pela Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de 8 Mogi Mirim. (DECISÃO PL/SP N°174/2010).-----  
 9 N° de Ordem 37 - C-01156/09 – Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e 10 Técnicos de Itapevi e Jandira (Registro de Tabela de Honorários) – Encaminhado pelo 11 Presidente nos termos da alínea “r” do art. 34 da Lei 5.194/66 e de acordo com a 12 instrução nº. 2409.-----

**13** **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 04 de fevereiro de 14 2010, apreciando o Processo C-01156/09, que trata do Registro da Tabela de 15 Honorários apresentada pela Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e 16 Técnicos de Itapevi e Jandira, nos termos da alínea “r” do artigo 34 da Lei nº5.194/66 e 17 de acordo com a Instrução nº2409 **DECIDIU**, aprovar, nos termos do inciso XXVI do 18 artigo 4º do Regimento, o registro da Tabela de Honorários Profissionais apresentada 19 pela Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e 20 Jandira. (DECISÃO PL/SP N°175/2010).-----  
 21 N° de Ordem 38 - C-0071/10 – Crea-SP - Comissão Permanente de Educação e 22 Atribuição Profissional – CEAP – Encaminhado pelo Presidente nos termos do 23 parágrafo único do art. 124 do Regimento.-----

**24** **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010, 25 apreciando o Processo C-0071/2010, que trata da Instituição da Comissão 26 Permanente de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, nos termos do artigo 124 27 do Regimento e considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente 28 com os seguintes membros: Eng. Agr. José Luis Susumu Sasaki (T), Eng. Ftal. Luiz 29 César Ribas (S); Eng. Eletric. Carlos Alberto Mariotoni (T), Eng. Eletric. Luiz Fernando 30 Tibaldi Kurahassi (S); Eng. Civil Osmar Barros Junior (T), Eng. Civil Antonio Carlos 31 Silveira Coelho (S); Eng. Ind.Mec. Darci Rodolfo Alves Rossi (T), Eng. Mec. Fernando 32 Luiz Torsani (S); Eng. Metal. Julio Cesar Dutra(T); Eng. Mec. Antonio Fernando Godoy 33 (T), Eng. Prod.Mec.e Seg. Trab. Laerte Conceição Mathias de Oliveira (S); Eng. Quim. 34 Maria Olivia Argüeso Mengod(T), Eng. Quim. Moacyr Jorge Elias(S); Eng. Cartog. 35 Paulo de Oliveira Camargo (T), Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues 36 Nogueira(S); Geog. Reinaldo Paul Perez Machado(T); Arq. Urb. João Carlos Correia 37 (T), Arq. Urb. Luciana Márcia Gonçalves (S); Eng. Eletric. e Seg.Trab. Newton 38 Guenaga (T), Eng. Oper. Eletrotec. e Seg. Trab. Jorge Santos Reis (S) **DECIDIU**, 39 aprovar a Instituição da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional, 40 bem como a sugestão de composição apresentada pelo Presidente elegendo os 41 Conselheiros: Eng. Agr. José Luis Susumu Sasaki (T), Eng. Ftal. Luiz César Ribas (S); 42 Eng. Eletric. Carlos Alberto Mariotoni (T), Eng. Eletric. Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1(S); Eng. Civil Osmar Barros Junior (T), Eng. Civil Antonio Carlos Silveira Coelho (S);  
 2Eng. Ind.Mec. Darci Rodolfo Alves Rossi (T), Eng. Mec. Fernando Luiz Torsani (S);  
 3Eng. Metal. Julio Cesar Dutra(T); Eng. Mec. Antonio Fernando Godoy (T), Eng.  
 4Prod.Mec.e Seg. Trab. Laerte Conceição Mathias de Oliveira (S); Eng. Quim. Maria  
 5Olivia Argüeso Mengod (T), Eng. Quim. Moacyr Jorge Elias(S); Eng. Cartog. Paulo de  
 6Oliveira Camargo (T), Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira(S);  
 7Geog. Reinaldo Paul Perez Machado(T); Arq. Urb. João Carlos Correia (T), Arq. Urb.  
 8Luciana Márcia Gonçalves (S); Eng. Eletric. e Seg.Trab. Newton Guenaga (T), Eng.  
 9Oper. Eletrotec. e Seg. Trab. Jorge Santos Reis (S) na composição da referida  
 10Comissão.(DECISÃO PL/SP N°176/2010).-----  
 11N° de Ordem 39 - C-0072/10 – Crea-SP - Comissão Permanente de Meio Ambiente –  
 12CMA – Encaminhado pelo Presidente nos termos do parágrafo único do art. 124 do  
 13Regimento.-----  
 14**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 15apreciando o Processo C-0072/2010, que trata da Instituição da Comissão  
 16Permanente de Meio Ambiente - CMA, nos termos do artigo 124 do Regimento e  
 17considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente com os  
 18seguintes membros: Eng. Civil e Seg. Trab. Elyane Maria Moraes Ferraudó (T), Eng.  
 19Civil José Eduardo Quaresma (S); Eng. Eletric. Veltan Edésio Martinelli Júnior (T), Eng.  
 20Ind. Eletr. e Seg. Trab. Wagner Moura dos Santos (S); Eng. Mec. Celso Rodrigues (T),  
 21Tec. Mec. Carlo Fidomanzo (S); Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha  
 22(T), Eng. Quim. Maria Olivia Argüeso Mengod (S), Geol. Celso de Almeida Bairão (T);  
 23Geog. Reinaldo Paul Perez Machado (T), Eng. Agrim. João Luiz Braguini (S); Arq. Urb.  
 24Bruno Ghizellini Neto (T); Arq. Urb. Alessandra Curadi Joazeiro Cucorocio (S); Eng.  
 25Ftal. Ulysses Bottino Peres (T), Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin (S); Eng. Oper.  
 26Eletrotec. e Seg. Trab. Jorge Santos Reis (T), Eng. Eletric. e Seg.Trab. Newton  
 27Guenaga Filho (S) **DECIDIU**, aprovar a instituição da Comissão Permante de Meio  
 28Ambiente, bem como a sugestão de composição apresentada pelo Presidente  
 29elegendo os Conselheiros: Eng. Civil e Seg. Trab. Elyane Maria Moraes Ferraudó (T),  
 30Eng. Civil José Eduardo Quaresma (S); Eng. Eletric. Veltan Edésio Martinelli Júnior (T),  
 31Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Wagner Moura dos Santos (S); Eng. Mec. Celso  
 32Rodrigues (T), Tec. Mec. Carlo Fidomanzo (S); Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales  
 33Brugnoli da Cunha (T), Eng. Quim. Maria Olivia Argüeso Mengod (S), Geol. Celso de  
 34Almeida Bairão (T); Geog. Reinaldo Paul Perez Machado (T), Eng. Agrim. João Luiz  
 35Braguini (S); Arq. Urb. Bruno Ghizellini Neto (T); Arq. Urb. Alessandra Curadi Joazeiro  
 36Cucorocio (S); Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres (T), Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin  
 37(S); Eng. Oper. Eletrotec. e Seg. Trab. Jorge Santos Reis (T), Eng. Eletric. e Seg.Trab.  
 38Newton Guenaga Filho (S) na composição da referida Comissão.(DECISÃO PL/SP  
 39N°177/2010).-----  
 40N° de Ordem 40 - C-0053/10 – Crea-SP – Comissão Especial de Acompanhamento de  
 41Processos de Convênios e Parcerias Firmados pelo Crea-SP – 2010 - Encaminhado  
 42pelo Presidente nos termos do art. 147 do Regimento.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 2 apreciando o Processo C-0053/2010, que trata da Instituição e Composição da  
 3 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
 4 Firmados pelo Crea-SP – 2010, encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo  
 5 147 do Regimento; considerando a sugestão de composição apresentada pelo  
 6 Presidente e aprovada pela Diretoria, em sua 2ª Reunião, realizada em 02 de fevereiro  
 7 de 2010, com os seguintes membros: Eng. Eletric. Adolfo Eduardo de Castro (T), Eng.  
 8 Eletric. Teooru Koga (S); Eng. Civil, Agrim. e Seg. Trab. Benedito Antonio Sernaglia(T),  
 9 Eng. Civil e Seg. Trab. Hailton Monteiro do Amaral (S); Eng. Ind. Mec. Alcir dos Santos  
 10 Elias (T), Eng. Prod. Mec. e Seg. Trab. Laerte Conceição Mathias de Oliveira (S); Arq.  
 11 Urb. Gustavo Ramos Melo (T); Arq. Urb. Daniel Alberto Catelli Amor (S); Eng. Agr. Ana  
 12 Meire Coelho Figueiredo Natividade (T), Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Júnior  
 13 (S) **DECIDIU**, aprovar a Instituição da Comissão Especial de Acompanhamento de  
 14 Processos de Convênios e Parcerias Firmados pelo Crea-SP – 2010 com os seguintes  
 15 membros: Eng. Eletric. Adolfo Eduardo de Castro (T), Eng. Eletric. Teooru Koga (S);  
 16 Eng. Civil, Agrim. e Seg. Trab. Benedito Antonio Sernaglia(T), Eng. Civil e Seg. Trab.  
 17 Hailton Monteiro do Amaral (S); Eng. Ind. Mec. Alcir dos Santos Elias (T), Eng. Prod.  
 18 Mec. e Seg. Trab. Laerte Conceição Mathias de Oliveira (S); Arq. Urb. Gustavo Ramos  
 19 Melo (T); Arq. Urb. Daniel Alberto Catelli Amor (S); Eng. Agr. Ana Meire Coelho  
 20 Figueiredo Natividade (T), Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Júnior (S).  
 21 (DECISÃO PL/SP N°178/2010).-----  
 22 N° de Ordem 41 - C-0054/10 – Crea-SP – Comissão Especial de Técnicos Industriais -  
 23 Encaminhado pelo Presidente nos termos do art. 147 do Regimento.-----  
 24 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 25 apreciando o Processo C-0054/2010, que trata da Instituição e Composição da  
 26 Comissão Especial de Técnicos Industriais, encaminhado pelo Presidente, nos termos  
 27 do artigo 147 do Regimento; considerando a sugestão de composição apresentada  
 28 pelo Presidente e aprovada pela Diretoria, em sua 2ª Reunião, realizada em 02 de  
 29 fevereiro de 2010, com os seguintes membros: Tec. Edif. Wilson Wanderlei Vieira (T),  
 30 Tec. Eletrotec. Rubens dos Santos (S); Tec. Miner. e Eng. Civil Maurício Tadeu Nosé  
 31 (T), Tec. Petroq. Gerson Ribeiro Lemos (S); Tec. Mec. Luis Eduardo Castro Quitério  
 32 (T), Tec. Mec. Carlo Fidomanzo (S); Tec. Edif. Wellington Guilherme Rezende (T), Tec.  
 33 Agrim. Cláudio Roberto Marques (S); Tec. Eletron. Paulo Eduardo Fihane Trigo (T)  
 34 **DECIDIU**, aprovar a Instituição da Comissão Especial de Técnicos Industriais – 2010  
 35 com os seguintes membros: Tec. Edif. Wilson Wanderlei Vieira (T), Tec. Eletrotec.  
 36 Rubens dos Santos (S); Tec. Miner. e Eng. Civil Maurício Tadeu Nosé (T), Tec. Petroq.  
 37 Gerson Ribeiro Lemos (S); Tec. Mec. Luis Eduardo Castro Quitério (T), Tec. Mec. Carlo  
 38 Fidomanzo (S); Tec. Edif. Wellington Guilherme Rezende (T), Tec. Agrim. Cláudio  
 39 Roberto Marques (S); Tec. Eletron. Paulo Eduardo Fihane Trigo (T). (DECISÃO  
 40 PL/SP N°179/2010).-----  
 41 N° de Ordem 42 - C-0055/10 – Crea-SP – Comissão Especial do Mérito – 2010 –  
 42 Encaminhado pelo Presidente nos termos do art. 147 do Regimento.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 2 apreciando o Processo C-0055/2010, que trata da Instituição e Composição da  
 3 Comissão Especial do Mérito - 2010, encaminhado pelo Presidente, nos termos do  
 4 artigo 147 do Regimento; e considerando a sugestão de composição apresentada pelo  
 5 Presidente e aprovada pela Diretoria, em sua 2ª Reunião, realizada em 02 de fevereiro  
 6 de 2010, com os seguintes membros: Eng. Minas Ayrton Sintoni (T); Eng. Cartog.  
 7 Paulo de Oliveira Camargo (T), Eng. Civil Odilon Antonio Leme da Costa (T), Eng. Civil  
 8 José Luiz Pardal (S); Eng. Ind. Mec. Darci Rodolfo Alves Rossi (T), Eng. Mec. Giulio  
 9 Roberto Azevedo Prado (S); Arq. Urb. Daniel Alberto Catelli Amor (T), Arq. Urb. Nilson  
 10 Ghirardello (S); Eng. Agr. Ronan Gualberto (T); Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira  
 11 Cortez (S); Eng. Quim., Eng. Civil e Seg. Trab. Hamilton Arnaldo Rodrigues (T), Eng.  
 12 Eletric. e Seg. Trab. Newton Guenaga Filho (S); Eng. Alim. Ranulfo Monte Alegre (T),  
 13 Eng. Quim. e Seg. Trab. Jorge Joel Faria de Souza (S); Eng. Eletric. Paulo Eduardo de  
 14 Grava (T), Eng. Eletric. José Antonio Bueno (S) **DECIDIU**, aprovar a instituição da  
 15 Comissão Especial do Mérito 2010 com os seguintes membros: Eng. Minas Ayrton  
 16 Sintoni (T); Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo (T), Eng. Civil Odilon Antonio  
 17 Leme da Costa (T), Eng. Civil José Luiz Pardal (S); Eng. Ind. Mec. Darci Rodolfo Alves  
 18 Rossi (T), Eng. Mec. Giulio Roberto Azevedo Prado (S); Arq. Urb. Daniel Alberto Catelli  
 19 Amor (T), Arq. Urb. Nilson Ghirardello (S); Eng. Agr. Ronan Gualberto (T); Eng. Agr.  
 20 Glauco Eduardo Pereira Cortez (S); Eng. Quim., Eng. Civil e Seg. Trab. Hamilton  
 21 Arnaldo Rodrigues (T), Eng. Eletric. e Seg. Trab. Newton Guenaga Filho (S); Eng. Alim.  
 22 Ranulfo Monte Alegre (T), Eng. Quim. e Seg. Trab. Jorge Joel Faria de Souza (S); Eng.  
 23 Eletric. Paulo Eduardo de Grava (T), Eng. Eletric. José Antonio Bueno (S). (DECISÃO  
 24 PL/SP N° 180/2010).

25 N° de Ordem 43 - C-0056/10 – Crea-SP – Comissão Especial Crea-SP Jovem – 2010  
 26 – Encaminhado pelo Presidente nos termos do art. 147 do Regimento.

27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 28 apreciando o Processo C-0056/2010, que trata da Instituição e Composição da  
 29 Comissão Especial Crea-SP Jovem - 2010, encaminhado pelo Presidente, nos termos  
 30 do artigo 147 do Regimento; e considerando a sugestão de composição apresentada  
 31 pelo Presidente e aprovada pela Diretoria, em sua 2ª Reunião, realizada em 02 de  
 32 fevereiro de 2010, com os seguintes membros: Eng. Telecom. Vinicius Marchese  
 33 Marinelli (T), Eng. Eletric. Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi (S); Eng. Alim. Letícia  
 34 Girardi de Souza Machado (T), Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha  
 35 (S); Eng. Civil Jorge Benedito Zeghaib Filho (T), Eng. Civil Wagner Mathias Conde (S);  
 36 Eng. Prod. Mec. Beatriz Pinho Silva Bessa (T), Arq. Urb. Mário Luís Nagashima  
 37 Bergamini (T), Arq. Urb. Daniel Alves Ribeiro (S); Arq. Urb. Gabriel Vendruscolo de  
 38 Freitas (T), Arq. Urb. Marco Aurélio Arruda da Costa (S); Eng. Eletric. Rafael Arruda  
 39 Janeiro (T), Eng. Eletric. João Claudinei Alves (S); Eng. Eletric. Lucas Hamilton Calve  
 40 (T), Tecg. Eletron. Alessandro Cavina Marroni (S) **DECIDIU**, aprovar a instituição da  
 41 Comissão Especial Crea-SP Jovem – 2010 com os seguintes membros: Eng. Telecom.  
 42 Vinicius Marchese Marinelli (T), Eng. Eletric. Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi (S); Eng.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1Alim. Letícia Girardi de Souza Machado (T), Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales  
 2Brugnoli da Cunha (S); Eng. Civil Jorge Benedito Zeghaib Filho (T), Eng. Civil Wagner  
 3Mathias Conde (S); Eng. Prod. Mec. Beatriz Pinho Silva Bessa (T), Arq. Urb. Mário  
 4Luís Nagashima Bergamini (T), Arq. Urb. Daniel Alves Ribeiro (S); Arq. Urb. Gabriel  
 5Vendruscolo de Freitas (T), Arq. Urb. Marco Aurélio Arruda da Costa (S); Eng. Eletric.  
 6Rafael Arruda Janeiro (T), Eng. Eletric. João Claudinei Alves (S); Eng. Eletric. Lucas  
 7Hamilton Calve (T), Tecg. Eletron. Alessandro Cavina Marroni (S).(DECISÃO PL/SP  
 8N°181/2010).-----  
 9N° de Ordem 44 - C-0057/10 – Crea-SP – Comissão Especial de Licitação para Obra  
 10da Sede Barra Funda – 2010 – Encaminhado pelo Presidente nos termos do art. 147  
 11do Regimento.-----  
 12**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 13apreciando o Processo C-0057/2010, que trata da Instituição e Composição da  
 14Comissão Especial de Licitação para Obra da Sede Barra Funda - 2010, encaminhado  
 15pelo Presidente, nos termos do artigo 147 do Regimento; e considerando a sugestão  
 16de composição apresentada pelo Presidente e aprovada pela Diretoria, em sua 2ª  
 17Reunião, realizada em 02 de fevereiro de 2010, com os seguintes membros: Arq. Urb.  
 18Luciana Rando de Macedo Bento; Eng. Oper. Refrig. Ar Cond. e Seg. Trab. Pasqual  
 19Satalino; considerando que a referida comissão necessita de um membro da área da  
 20Engenharia Civil, e considerando a indicação do Eng. Civil Flávio de Castro Alves  
 21**DECIDIU**, aprovar a instituição da Comissão Especial de Licitação para Obra da Barra  
 22Fundada – 2010 com os seguintes membros: Arq. Urb. Luciana Rando de Macedo  
 23Bento; Eng. Oper. Refrig. Ar Cond. e Seg. Trab. Pasqual Satalino e Eng. Civil Flávio de  
 24Castro Alves. (DECISÃO PL/SP N°182/2010).-----  
 25N° de Ordem 45 – C-0058/10 – Crea-SP - Comissão Especial de Acessibilidade – 2010  
 26– Encaminhado pelo Presidente nos termos do art. 147 do Regimento.-----  
 27**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 28apreciando o Processo C-0058/2010, que trata da Instituição e Composição da  
 29Comissão Especial de Acessibilidade - 2010, encaminhado pelo Presidente, nos  
 30termos do artigo 147 do Regimento; e considerando a sugestão de composição  
 31apresentada pelo Presidente e aprovada pela Diretoria, em sua 2ª Reunião, realizada  
 32em 02 de fevereiro de 2010, com os seguintes membros: Arq. Urb. Haroldo Borille (T),  
 33Arq. Urb. Luciana Rando de Macedo Bento (S); Eng. Civil Elyane Maria Moraes  
 34Feraudo (T) Eng. Civil Flávio Geradine Naressi (S); Eng. Eletric. José Luiz Fares (T),  
 35Eng. Eletric. e Seg. Trab. Márcio Roberto Gonçalves Vieira (S); Arq. Urb. Eduardo  
 36Habu (T), Arq. Urb. Walter Brant Zaroni de Paiva (S); Eng. Mec. Fernando Eugênio  
 37Lenzi (T), Eng. Mec. Antonio Fernando Godoy (S); com a assessoria do Especialista  
 38Arq. Urb. José Antonio Lanchoti **DECIDIU**, aprovar a instituição da Comissão Especial  
 39de Acessibilidade – 2010 com os seguintes membros: Arq. Urb. Haroldo Borille (T),  
 40Arq. Urb. Luciana Rando de Macedo Bento (S); Eng. Civil Elyane Maria Moraes  
 41Feraudo (T) Eng. Civil Flávio Geradine Naressi (S); Eng. Eletric. José Luiz Fares (T),  
 42Eng. Eletric. e Seg. Trab. Márcio Roberto Gonçalves Vieira (S); Arq. Urb. Eduardo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 Habu (T), Arq. Urb. Walter Brant Zaroni de Paiva (S); Eng. Mec. Fernando Eugênio  
 2 Lenzi (T), Eng. Mec. Antonio Fernando Godoy (S), nos termos do artigo 156 do  
 3 Regimento, a referida comissão contará com a assessoria do Especialista Arq. Urb.  
 4 José Antonio Lanchoti. (DECISÃO PL/SP N°183/2010).-----  
 5 N° de Ordem 46 - C-0075/10 – Crea-SP – Comissão Especial de Consolidação do Ato  
 6 Normativo para a Implantação do Livro de Ordem – Encaminhado pelo Presidente nos  
 7 termos do art. 147 do Regimento.-----  
 8 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 9 apreciando o Processo C-0075/2010, que trata da Instituição e Composição da  
 10 Comissão Especial de Consolidação do Ato Normativo para a Implantação do Livro de  
 11 Ordem, encaminhado pelo Presidente, nos termos do artigo 147 do Regimento; e  
 12 considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente e aprovada pela  
 13 Diretoria, em sua 2ª Reunião, realizada em 02 de fevereiro de 2010, com os seguintes  
 14 membros: Eng. Mec. Itelmar Sebastião Bianchini Pereira (T); Eng. Ind. Mec. Alcir dos  
 15 Santos Elias (S); Arq. Urb. João Carlos Monteclaro Vasconcelos (T), Arq. Urb. Walter  
 16 Brant Zaroni de Paiva (S); Eng. Alim. Ana Lúcia Barretto Penna (T), Eng. Quim.  
 17 Balmes Vega Garcia (S); Tec Miner e Eng. Civil Maurício Tadeu Nosé (T), Geol. Jorge  
 18 Kazuo Yamamoto (S); Eng. Agrim. Walter Gonçalves Ferreira Filho (T), Eng. Agrim.  
 19 João Luiz Braguini (S); Eng. Civil Wilson Luiz Laguna (T), Eng. Civil Conceição  
 20 Aparecida Noronha Gonçalves (S); Eng. Eletron. Henrique Monteiro Alves (T), Eng.  
 21 Eletric. Fábio Vedoatto (S); Eng. Civil e Seg Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez  
 22 (T), Eng. Civil, Eng. Oper. Mec. Máq. e Seg. Trab. Aureo Emanuel Pasqualetto  
 23 Figueiredo (S), Eng. Agr. Carlos Sérgio Tiritan (T); Eng. Agr. José Ricardo Alves  
 24 Pereira (S) **DECIDIU**, aprovar a instituição da Comissão Especial de Consolidação do  
 25 Ato Normativo para Implantação do Livro de Ordem com os seguintes membros: Eng.  
 26 Mec. Itelmar Sebastião Bianchini Pereira (T); Eng. Ind. Mec. Alcir dos Santos Elias (S);  
 27 Arq. Urb. João Carlos Monteclaro Vasconcelos (T), Arq. Urb. Walter Brant Zaroni de  
 28 Paiva (S); Eng. Alim. Ana Lúcia Barretto Penna (T), Eng. Quim. Balmes Vega Garcia  
 29 (S); Tec Miner e Eng. Civil Maurício Tadeu Nosé (T), Geol. Jorge Kazuo Yamamoto  
 30 (S); Eng. Agrim. Walter Gonçalves Ferreira Filho (T), Eng. Agrim. João Luiz Braguini  
 31 (S); Eng. Civil Wilson Luiz Laguna (T), Eng. Civil Conceição Aparecida Noronha  
 32 Gonçalves (S); Eng. Eletron. Henrique Monteiro Alves (T), Eng. Eletric. Fábio Vedoatto  
 33 (S); Eng. Civil e Seg Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez (T), Eng. Civil, Eng. Oper.  
 34 Mec. Máq. e Seg. Trab. Aureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo (S), Eng. Agr. Carlos  
 35 Sérgio Tiritan (T); Eng. Agr. José Ricardo Alves Pereira (S). (DECISÃO PL/SP  
 36 N°185/2010).-----  
 37 N° de Ordem 47 - C-0059/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho SOEAA 2010 –  
 38 Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 39 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 40 apreciando o Processo C-0059/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 41 de Trabalho SOEAA 2010, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do  
 42 Regimento; e considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 com os seguintes membros: Eng. Civil José Bernardes Felex; Arq. Urb. Marcelo Daniel  
 2 Hobeika; Eng. Civil Honório Shibata; Arq. Urb. Beatriz Ferraz Spisso; Tecg. Constr. Civ.  
 3 Mov. Terra Pav. Décio Moreira; Eng. Eletric. Regiel Luiz de Mesquita Gambetti  
 4 **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho SOEAA 2010 com os seguintes  
 5 membros: Eng. Civil José Bernardes Felex; Arq. Urb. Marcelo Daniel Hobeika; Eng.  
 6 Civil Honório Shibata; Arq. Urb. Beatriz Ferraz Spisso; Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra  
 7 Pav. Décio Moreira; Eng. Eletric. Regiel Luiz de Mesquita Gambetti. (DECISÃO PL/SP  
 8 N° 186/2010).-----  
 9 N° de Ordem 48 - C-0060/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Obras Públicas –  
 10 Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 11 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 12 apreciando o Processo C-0060/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 13 de Trabalho Obras Públicas, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do  
 14 Regimento; e considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente,  
 15 com os seguintes membros: Eng. Civil Maçahico Tisaka; Eng. Civil Márcio de Almeida  
 16 Pernambuco, Eng. Eletric. Demétrio Cardoso Lobo, Arq. Urb. Dílson Luiz Leite, Eng.  
 17 Civil Jorge Marques da Silva Santos, Eng. Civil Valentin dos Santos Falcão **DECIDIU**,  
 18 aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Obras Públicas com os seguintes  
 19 membros: Eng. Civil Maçahico Tisaka; Eng. Civil Márcio de Almeida Pernambuco, Eng.  
 20 Eletric. Demétrio Cardoso Lobo, Arq. Urb. Dílson Luiz Leite, Eng. Civil Jorge Marques  
 21 da Silva Santos, Eng. Civil Valentin dos Santos Falcão. (DECISÃO PL/SP  
 22 N° 187/2010).-----  
 23 N° de ordem 49 - C-0061/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho MDL – Mecanismos de  
 24 Desenvolvimento Limpo - Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do  
 25 Regimento.-----  
 26 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 27 apreciando o Processo C-0061/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 28 de Trabalho MDL – Mecanismos de Desenvolvimento Limpo, encaminhado pela  
 29 Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; e considerando a sugestão de  
 30 composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Ftal  
 31 Evandra Bussolo Barbin, Téc. Meio Amb. Daiana Aparecida Romanini; Eng. Mec.  
 32 Airton Nabarrete; Eng. Agr. Alex Rodrigues Kobal; Eng. Quim. Jorge Joel de Faria  
 33 Souza; Eng. Civil José Luiz Pardal **DECIDIU** aprovar a instituição do Grupo de  
 34 Trabalho MDL – Mecanismos de Desenvolvimento Limpo com os seguintes membros:  
 35 Eng. Ftal Evandra Bussolo Barbin, Téc. Meio Amb. Daiana Aparecida Romanini; Eng.  
 36 Mec. Airton Nabarrete; Eng. Agr. Alex Rodrigues Kobal; Eng. Quim. Jorge Joel de Faria  
 37 Souza; Eng. Civil José Luiz Pardal. (DECISÃO PL/SP N° 188/2010).-----  
 38 N° de Ordem 50 - C-0062/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Estudos do Pré-Sal e do  
 39 Marco Regulatório de Exploração de Petróleo e Gás – Encaminhado pela Diretoria nos  
 40 termos do art. 172 do Regimento.-----  
 41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 42 apreciando o Processo C-0062/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1de Trabalho Estudos do Pré- Sal e do Marco Regulatório de Exploração de Petróleo e  
 2Gás, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; e  
 3considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 4seguintes membros: Eng. Civil André Monteiro de Fázio; Eng. Mec. Vicente Hideo  
 5Oyama; Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva; Eng. Civil Mauro Augusto  
 6Demarzo; Eng. Civil Joaquin Mariño Telle; Tec Edif. João Batista dos Reis **DECIDIU**,  
 7aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Estudos do Pré- Sal e do Marco  
 8Regulatório de Exploração de Petróleo e Gás com os seguintes membros: Eng. Civil  
 9André Monteiro de Fázio; Eng. Mec. Vicente Hideo Oyama; Eng. Cartog. João  
 10Fernando Custódio da Silva; Eng. Civil Mauro Augusto Demarzo; Eng. Civil Joaquin  
 11Mariño Telle; Tec. Edif. João Batista dos Reis. (DECISÃO PL/SP N°189/2010).-.-.-.-.-.  
 12N° de Ordem 51 - C-0063/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Estudos para a  
 13Regularização Fundiária Urbana – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172  
 14do Regimento.-.-.-.-.-.  
 15**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 16apreciando o Processo C-0063/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 17de Trabalho Estudos para Regularização Fundiária Urbana, encaminhado pela  
 18Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; e considerando a sugestão de  
 19composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Agrim.  
 20Hamilton Fernando Schenkel; Arq. Urb. Ana Maria de Biazzini Dias de Oliveira; Eng. Civil  
 21Cezar Aparecido Sampaio; Eng. Agrim. Ronaldo Gamba Gallo; Arq. Urb. Sonia Maria  
 22Lopes; Eng. Civil Enéas José Arruda Campos **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo  
 23de Trabalho Estudos para a Regularização Fundiária Urbana com os seguintes  
 24membros: Eng. Agrim. Hamilton Fernando Schenkel; Arq. Urb. Ana Maria de Biazzini  
 25Dias de Oliveira; Eng. Civil Cezar Aparecido Sampaio; Eng. Agrim. Ronaldo Gamba  
 26Gallo; Arq. Urb. Sonia Maria Lopes; Eng. Civil Enéas José Arruda Campos. (DECISÃO  
 27PL/SP N°190/2010).-.-.-.-.-.  
 28N° de Ordem 52 - C-0064/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Estudos para a  
 29Implantação de Saneamentos Básicos Municipais – Encaminhado pela Diretoria nos  
 30termos do art. 172 do Regimento.-.-.-.-.-.  
 31**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 32apreciando o Processo C-0064/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 33de Trabalho Estudos para a Implantação de Saneamentos Básicos Municipais,  
 34encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; e considerando a  
 35sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros:  
 36Eng. Mec. Amauri Pollachi; Eng. Sanit. Olavo Alberto Prates Sachs; Eng. Civil Antonio  
 37Mendes Baptista Neto; Eng. Civil Olaerte Constantini; Eng. Civil Magali Scarpelini;  
 38Eng. Civil Ivo Nicolielo Antunes Júnior **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de  
 39Trabalho Estudos para a Implantação de Saneamentos Básicos Municipais com os  
 40seguintes membros: Eng. Mec. Amauri Pollachi; Eng. Sanit. Olavo Alberto Prates  
 41Sachs; Eng. Civil Antonio Mendes Baptista Neto; Eng. Civil Olaerte Constantini; Eng.  
 42Civil Magali Scarpelini; Eng. Civil Ivo Nicolielo Antunes Júnior. (DECISÃO PL/SP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1Nº191/2010).-.-.-.-

2Nº de Ordem 53 - C-0065/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Engenharia e Arquitetura  
 3Sustentáveis na Auto Construção – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172  
 4do Regimento.-.-.-.-.-

5**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 6apreciando o Processo C-0065/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 7de Trabalho Engenharia e Arquitetura Sustentáveis na Auto Construção, encaminhado  
 8pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; e considerando a sugestão de  
 9composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Civil  
 10Zildete Teixeira Ferraz do Prado; Eng. Civil Armando Pedro Filho; Eng. Civil José  
 11Roberto Barbosa Satto; Eng. Civil Vitório Anselmo; Arq. Urb. Célio José Giovanni; Eng.  
 12Civil Carlos Yamauchi **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho  
 13Engenharia e Arquitetura Sustentáveis na Auto Construção com os seguintes  
 14membros: Eng. Civil Zildete Teixeira Ferraz do Prado; Eng. Civil Armando Pedro Filho;  
 15Eng. Civil José Roberto Barbosa Satto; Eng. Civil Vitório Anselmo; Arq. Urb. Célio José  
 16Giovanni; Eng. Civil Carlos Yamauchi. (DECISÃO PL/SP Nº192/2010).-.-.-.-.-

17Nº de Ordem 54 - C-0066/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Fiscalização do Uso de  
 18Explosivos em Desmontes de Rochas – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art.  
 19172 do Regimento.-.-.-.-.-

20**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 21apreciando o Processo C-0066/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 22de Trabalho Fiscalização do Uso de Explosivos em desmanches de Rochas,  
 23encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; e considerando a  
 24sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros:  
 25Tec. Miner. e Eng. Civil Mauricio Tadeu Nosé; Eng. Minas Ivar de Miranda Kohmann;  
 26Geol. Jorge Kazuo Yamamoto; Eng. Minas Caetano Dallora Neto **DECIDIU**, aprovar a  
 27instituição do Grupo de Trabalho Fiscalização do Uso de Explosivos em Desmontes de  
 28Rochas com os seguintes membros: Tec. Miner. e Eng. Civil Mauricio Tadeu Nosé;  
 29Eng. Minas Ivar de Miranda Kohmann; Geol. Jorge Kazuo Yamamoto; Eng. Minas  
 30Caetano Dallora Neto. (DECISÃO PL/SP Nº193/2010).-.-.-.-.-

31Nº de Ordem 55 - C-0067/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Manual para Obras e  
 32Serviços em Condomínios – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do  
 33Regimento.-.-.-.-.-

34**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 35apreciando o Processo C-0067/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 36de Trabalho Manual para Obras e Serviços em Condomínios, encaminhado pela  
 37Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; e considerando a sugestão de  
 38composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Arq. Urb.  
 39Denise Guarezzi Gonçalves; Arq. Urb. Débora Pinheiro Frazatto Verde dos Santos;  
 40Eng. Civil Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos; Eng. Civil Conceição Aparecida  
 41Noronha Gonçalves; Eng. Eletric. Paulo Takeyama; Tec. Eletrotec. Rubens dos Santos  
 42**DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho Manual para Obras e Serviços



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1em Condomínios com os seguintes membros: Arq. Urb. Denise Guarezzi Gonçalves;  
 2Arq. Urb. Débora Pinheiro Frazatto Verde dos Santos; Eng. Civil Cláudia Aparecida  
 3Ferreira Sornas Campos; Eng. Civil Conceição Aparecida Noronha Gonçalves; Eng.  
 4Eletric. Paulo Takeyama; Tec. Eletrotec. Rubens dos Santos.(DECISÃO PL/SP  
 5N°194/2010).-----  
 6N° de Ordem 56 - C-0068/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Fiscalização de  
 7Trabalhos Georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro – Encaminhado pela  
 8Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 9**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 10apreciando o Processo C-0068/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 11de Trabalho Fiscalização de Trabalhos Georreferenciados no Sistema Geodésico  
 12Brasileiro, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; e  
 13considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 14seguintes membros: Eng. Agrim. Walter Gonçalves Ferreira Filho; Eng. Mec. Itamar  
 15Rodrigues; Eng. Civil Antonio Carlos Silveira Coelho; Eng. Agr. Valdemar Antonio  
 16Demétrio **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho de Fiscalização de  
 17Trabalhos Georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro com os seguintes  
 18membros: Eng. Agrim. Walter Gonçalves Ferreira Filho; Eng. Mec. Itamar Rodrigues;  
 19Eng. Civil Antonio Carlos Silveira Coelho; Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio.  
 20(DECISÃO PL/SP N°195/2010).-----  
 21N° de Ordem 57 - C-0069/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Estágios na Área  
 22Tecnológica – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 23**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 24apreciando o Processo C-0069/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 25de Trabalho Estágios na Área Tecnológica, encaminhado pela Diretoria, nos termos do  
 26artigo 172 do Regimento; e considerando a sugestão de composição apresentada pelo  
 27Presidente, com os seguintes membros: Arq. Urb. Leandro Bueno Matsuda; Tec.  
 28Eletron. Daniel Montagnoli Robles; Eng. Prod. Mec. Beatriz Silva Pinho Bessa; Arq.Urb  
 29Gabriel Vendruscolo de Freitas; Eng. Eletric. Lucas Hamilton Calve; Eng. Telecom.  
 30Vinícius Marchese Marinelli **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho  
 31Estágios na Área Tecnológica com os seguintes membros: Arq. Urb. Leandro Bueno  
 32Matsuda; Tec. Eletron. Daniel Montagnoli Robles; Eng. Prod. Mec. Beatriz Silva Pinho  
 33Bessa; Arq.Urb Gabriel Vendruscolo de Freitas; Eng. Eletric. Lucas Hamilton Calve;  
 34Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli. (DECISÃO PL/SP N°196/2010).-----  
 35N° de Ordem 58 – C-0073/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Inserção do Formando  
 36no Mercado de Trabalho – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do  
 37Regimento.-----  
 38**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 39apreciando o Processo C-0073/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 40de Trabalho Inserção do Formando no Mercado de Trabalho, encaminhado pela  
 41Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; e considerando a sugestão de  
 42composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Telecom.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 Vinícius Marchese Marinelli; Arq. Urb. Leandro Bueno Matsuda; Arq. Urb. Cezar  
 2 Augusto Bacetto; Arq. Urb. Cristiano Antonio Morales Jorge; Arq. Urb. Marcelo Martins  
 3 Barrachi; Eng. Eletric. Rafael Arruda Janeiro **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo  
 4 de Trabalho Inserção do Formando no Mercado de Trabalho com os seguintes  
 5 membros: Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli; Arq. Urb. Leandro Bueno  
 6 Matsuda; Arq. Urb. Cezar Augusto Bacetto; Arq. Urb. Cristiano Antonio Morales Jorge;  
 7 Arq. Urb. Marcelo Martins Barrachi; Eng. Eletric. Rafael Arruda Janeiro. (DECISÃO  
 8 PL/SP N° 197/2010).-----  
 9 N° de Ordem 59 - C-0074/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Elaboração da Matriz do  
 10 Conhecimento dos Técnicos Industriais – Encaminhado pela Diretoria nos termos do  
 11 art. 172 do Regimento.-----  
 12 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 13 apreciando o Processo C-0074/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 14 de Trabalho Elaboração da Matriz de Conhecimento dos Técnicos Industriais,  
 15 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; e considerando a  
 16 sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros:  
 17 Tec. Eletron. Paulo Eduardo Finhane Trigo; Tec. Mec. Luís Eduardo Castro Quitério;  
 18 Tec. Eletrot. Alceu Rosolino; Tec Edif. Anízio Aparecido Josepetti; Tec. Edif. Wellington  
 19 Guilherme Rezende; Tec. Eletrotec. Rubens dos Santos **DECIDIU**, aprovar a instituição  
 20 do Grupo de Trabalho Elaboração da matriz de Conhecimento dos Técnicos Industriais  
 21 com os seguintes membros; Tec. Eletron. Paulo Eduardo Finhane Trigo; Tec. Mec.  
 22 Luís Eduardo Castro Quitério; Tec. Eletrot. Alceu Rosolino; Tec Edif. Anízio Aparecido  
 23 Josepetti; Tec. Edif. Wellington Guilherme Rezende; Tec. Eletrotec. Rubens dos Santos.  
 24 (DECISÃO PL/SP N° 198/2010).-----  
 25 N° de Ordem 60 - C-0168/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Construção da Sede  
 26 Barra Funda – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 28 apreciando o Processo C-0168/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 29 do Grupo de Trabalho Construção da Sede Barra Funda, encaminhado pela Diretoria,  
 30 nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo foi  
 31 instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo período de  
 32 09 (nove meses); considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo  
 33 das atividades do Grupo, no máximo, igual período de criação, conforme disposto no  
 34 §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de composição  
 35 apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Oper. Refrig. Ar Cond.  
 36 Pasqual Satalino; Eng. Civil João Abukater Neto; Eng. Civil e Agrim. Hélio Rodrigues  
 37 Sêcco; Arq. Urb. Luciana Rando de Macedo Bento **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do  
 38 prazo das atividades do Grupo de Trabalho Construção da Sede Barra Funda até 30  
 39 de novembro de 2010, com os seguintes membros: Eng. Oper. Refrig. Ar Cond.  
 40 Pasqual Satalino; Eng. Civil João Abukater Neto; Eng. Civil e Agrim. Hélio Rodrigues  
 41 Sêcco; Arq. Urb. Luciana Rando de Macedo Bento. (DECISÃO PL/SP N° 199/2010).-----  
 42 N° de Ordem 61 - C-0169/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Reforma e Restauro da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 Sede Campinas – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-.-  
 2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 3 apreciando o Processo C-0169/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 4 do Grupo de Trabalho Reforma e Restauro da Sede Campinas, encaminhado pela  
 5 Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo  
 6 de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades  
 7 pelo período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode autorizar a  
 8 prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de  
 9 criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a  
 10 sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros:  
 11 Arq. Urb. Ronald Tanimoto Celestino; Eng. Oper. Refrig. Ar Cond. Pasqual Satalino;  
 12 Eng. Civil Paulo Sérgio Saran; Eng. Eletric. Rubens Lansac Patrão Filho; Arq. Urb.  
 13 Débora Pinheiro Frazatto Verde dos Santos; Arq. Urb. Sandra Regina da Silva Duarte  
 14 **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho  
 15 Reforma e Restauro da Sede Campinas até 30 de novembro de 2010 com os  
 16 seguintes membros: Arq. Urb. Ronald Tanimoto Celestino; Eng. Oper. Refrig. Ar Cond.  
 17 Pasqual Satalino; Eng. Civil Paulo Sérgio Saran; Eng. Eletric. Rubens Lansac Patrão  
 18 Filho; Arq. Urb. Débora Pinheiro Frazatto Verde dos Santos; Arq. Urb. Sandra Regina  
 19 da Silva Duarte. (DECISÃO PL/SP N°200/2010).-----  
 20 N° de Ordem 62 - C-0421/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Estudo de Propostas de  
 21 Aperfeiçoamento Profissional Através do Crea e Entidades – Encaminhado pela  
 22 Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 23 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 24 apreciando o Processo C-0421/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 25 do Grupo de Trabalho Estudo de Propostas de Aperfeiçoamento Profissional Através  
 26 do Crea e Entidades, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do  
 27 Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário  
 28 no exercício de 2009 para exercer atividades pelo período de 09(nove) meses;  
 29 considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo das atividades do  
 30 Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme disposto no §2º do artigo  
 31 183 do Regimento; e considerando a sugestão de composição apresentada pelo  
 32 Presidente, com os seguintes membros: Eng. Agr. Ana Maria Cruvinel Petto; Arq. Urb.  
 33 Francisco Alberto de Almeida; Eng; Agr. José Luís Susumu Sasaki; Eng. Civil Armando  
 34 Pedro Filho; Eng. Civil Marcelo Godinho Lourenço; Arq. Urb. Márcia Mallet Machado  
 35 de Moura **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de  
 36 Trabalho Estudo de Propostas de Aperfeiçoamento Profissional Através do Crea e  
 37 Entidades até 30 de novembro de 2010 com os seguintes membros: Eng. Agr. Ana  
 38 Maria Cruvinel Petto; Arq. Urb. Francisco Alberto de Almeida; Eng; Agr. José Luís  
 39 Susumu Sasaki; Eng. Civil Armando Pedro Filho; Eng. Civil Marcelo Godinho  
 40 Lourenço; Arq. Urb. Márcia Mallet Machado de Moura.(DECISÃO PL/SP N°201/2010).-  
 41 N° de Ordem 63 - C-0423/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Implantação das Oitavas  
 42 da Comissão Permanente de Ética nas Inspetorias – Encaminhado pela Diretoria nos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 termos do art. 172 do Regimento.....

2 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 3 apreciando o Processo C-0423/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 4 do Grupo de Trabalho Implantação das Oitivas da Comissão Permanente de Ética nas  
 5 Inspetorias, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento;  
 6 considerando que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício  
 7 de 2009 para exercer atividades pelo período de 09(nove) meses; considerando que o  
 8 Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no  
 9 máximo, igual período de criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do  
 10 Regimento; e considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente,  
 11 com os seguintes membros: Eng. Civil Walter Logatti Filho; Arq. Urb. Ana Paula de  
 12 Moraes Quinteiro Capelli; Arq. Urb. Hamilton Luís Foz; Arq. Urb. Nelson Bettoi Batalha  
 13 Neto; Eng. Eletric. Mailton Nascimento Barcelos; Eng. Agr. Ailton Nonato **DECIDIU**,  
 14 aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho Implantação das  
 15 Oitivas da Comissão Permanente de Ética nas Inspetorias até 30 de novembro de  
 16 2010 com os seguintes membros: Eng. Civil Walter Logatti Filho; Arq. Urb. Ana Paula  
 17 de Moraes Quinteiro Capelli; Arq. Urb. Hamilton Luís Foz; Arq. Urb. Nelson Bettoi  
 18 Batalha Neto; Eng. Eletric. Mailton Nascimento Barcelos; Eng. Agr. Ailton Nonato.  
 19 (DECISÃO PL/SP N°202/2010).....

20 N° de Ordem 64 - C-0424/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Avaliação do Pregão  
 21 Eletrônico nas Licitações de Obras e Serviços – Encaminhado pela Diretoria nos  
 22 termos do art. 172 do Regimento.....

23 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 24 apreciando o Processo C-0424/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 25 do Grupo de Trabalho Avaliação do Pregão Eletrônico nas Licitações de Obras e  
 26 Serviços, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento;  
 27 considerando que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício  
 28 de 2009 para exercer atividades pelo período de 09(nove) meses; considerando que o  
 29 Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no  
 30 máximo, igual período de criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do  
 31 Regimento; e considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente,  
 32 com os seguintes membros: Eng. Civil Jair Sanches Molina; Eng. Civil Egydio  
 33 Angerami Filho; Arq. Urb. Antonio Armiliato; Arq. Urb. Marcos Tognon; Eng. Civil Denise  
 34 Maria Almeida Carvalho Ferraz; Arq. Urb. Marli Diogo da Silva **DECIDIU**, aprovar a  
 35 prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho Avaliação do Pregão  
 36 Eletrônico nas Licitações de Obras e Serviços até 30 de novembro de 2010 com os  
 37 seguintes membros: Eng. Civil Jair Sanches Molina; Eng. Civil Egydio Angerami Filho;  
 38 Arq. Urb. Antonio Armiliato; Arq. Urb. Marcos Tognon; Eng. Civil Denise Maria Almeida  
 39 Carvalho Ferraz; Arq. Urb. Marli Diogo da Silva. (DECISÃO PL/SP N°203/2010).....

40 N° de Ordem 65 - C-0425/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Análise da Remuneração  
 41 dos Serviços na Classe Tecnológica – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art.  
 42 172 do Regimento.....



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 2 apreciando o Processo C-0425/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 3 do Grupo de Trabalho Análise da Remuneração dos Serviços na Classe Tecnológica,  
 4 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando  
 5 que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para  
 6 exercer atividades pelo período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode  
 7 autorizar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual  
 8 período de criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e  
 9 considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 10 seguintes membros: Eng. Civil José Cláudio Di Giacomo Elias; Eng. Eletric. Pedro  
 11 Paulo Dal Farra Furlan; Arq. Urb. Carlos Gonzales Hernandez; Eng. Civil Jair do Valle;  
 12 Tec. Agrim. João Batista Costa Prado; Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva **DECIDIU**,  
 13 aprovar prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho Análise da  
 14 Remuneração dos Serviços na Classe Tecnológica até 30 de novembro de 2010 com  
 15 os seguintes membros: Eng. Civil José Cláudio Di Giacomo Elias; Eng. Eletric. Pedro  
 16 Paulo Dal Farra Furlan; Arq. Urb. Carlos Gonzales Hernandez; Eng. Civil Jair do Valle;  
 17 Tec. Agrim. João Batista Costa Prado; Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva.  
 18 (DECISÃO PL/SP

19 N°204/2010).-----  
 20 N° de Ordem 66 - C-0426/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Empreendedorismo na  
 21 Classe Tecnológica – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do  
 22 Regimento.-----

23 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 24 apreciando o Processo C-0426/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 25 do Grupo de Trabalho Empreendedorismo na Classe Tecnológica, encaminhado pela  
 26 Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo  
 27 de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades  
 28 pelo período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode autorizar a  
 29 prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de  
 30 criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a  
 31 sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros:  
 32 Eng. Civil Valdir Fernando Nardi; Arq. Urb. Carlos Bittencourt Ribeiro; Eng. Civil Roque  
 33 Gomes Filho; Eng. Civil Alexander Ramos; Eng. Civil Odair Tadeu Bisan; Eng. Civil  
 34 Emílio Antonio Farah **DECIDIU**, aprovar prorrogação do prazo das atividades do Grupo  
 35 de Trabalho Empreendedorismo na Classe Tecnológica até 30 de novembro de 2010  
 36 com os seguintes membros: Eng. Civil Valdir Fernando Nardi; Arq. Urb. Carlos  
 37 Bittencourt Ribeiro; Eng. Civil Roque Gomes Filho; Eng. Civil Alexander Ramos; Eng.  
 38 Civil Odair Tadeu Bisan; Eng. Civil Emílio Antonio Farah. (DECISÃO PL/SP  
 39 N°205/2010).-----

40 N° de Ordem 67 - C-0427/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Divulgação do Manual  
 41 de Orientação de Inspeção em Estádios de Futebol – Encaminhado pela Diretoria nos  
 42 termos do art. 172 do Regimento.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 2 apreciando o Processo C-0427/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 3 do Grupo de Trabalho Divulgação do Manual de Orientação de Inspeção em Estádios  
 4 de Futebol, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento;  
 5 considerando que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício  
 6 de 2009 para exercer atividades pelo período de 09(nove) meses; considerando que o  
 7 Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no  
 8 máximo, igual período de criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do  
 9 Regimento; e considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente,  
 10 com os seguintes membros: Arq. Urb. Geraldo Afonso da Silva; Eng. Mec. Alexandre  
 11 Alves Rensi; Eng. Civil Alfredo Augusto Paula Santos Vieira; Eng. Civil Fernando  
 12 Wagner Klein; Eng. Mec. Everaldo Piccinin; Eng. Civil José Donizetti Prado **DECIDIU**,  
 13 aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho Divulgação do  
 14 Manual de Orientação de Inspeção em Estádios de Futebol até 30 de novembro de  
 15 2010 com os seguintes membros: Arq. Urb. Geraldo Afonso da Silva; Eng. Mec.  
 16 Alexandre Alves Rensi; Eng. Civil Alfredo Augusto Paula Santos Vieira; Eng. Civil  
 17 Fernando Wagner Klein; Eng. Mec. Everaldo Piccinin; Eng. Civil José Donizetti Prado.  
 18 (DECISÃO PL/SP N°206/2010).-----

19 N° de ordem 68 - C-0428/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Ambiente Urbano –  
 20 Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----

21 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 22 apreciando o Processo C-0428/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 23 do Grupo de Trabalho Ambiente, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172  
 24 do Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo  
 25 Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo período de 09(nove)  
 26 meses; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo das  
 27 atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme disposto no  
 28 §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de composição  
 29 apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Arq. Urb. Cristiane Isler  
 30 Batelochi; Arq. Urb. Wilma Andrade Dias; Arq. Urb. Ingrid Elena Sanchez Schnoor  
 31 Nunes; Eng. Agr. Maria Estella Rosetti; Eng. Civil Maria Elza de Almeida Pradella; Arq.  
 32 Urb. Maria Marta das Graças Gimenes **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das  
 33 atividades do Grupo de Trabalho Ambiente Urbano até 30 de novembro de 2010 com  
 34 os seguintes membros: Arq. Urb. Cristiane Isler Batelochi; Arq. Urb. Wilma Andrade  
 35 Dias; Arq. Urb. Ingrid Elena Sanchez Schnoor Nunes; Eng. Agr. Maria Estella Rosetti;  
 36 Eng. Civil Maria Elza de Almeida Pradella; Arq. Urb. Maria Marta das Graças Gimenes.  
 37 (DECISÃO PL/SP N°207/2010).-----

38 N° de Ordem 69 - C-0429/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Estudo de Propostas  
 39 para a Conscientização da Importância da Classe Tecnológica – Encaminhado pela  
 40 Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----

41 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 42 apreciando o Processo C-0429/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1do Grupo de Trabalho Estudo de Propostas para a Conscientização da Importância da  
 2Classe Tecnológica, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do  
 3Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário  
 4no exercício de 2009 para exercer atividades pelo período de 09(nove) meses;  
 5considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo das atividades do  
 6Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme disposto no §2º do artigo  
 7183 do Regimento; e considerando a sugestão de composição apresentada pelo  
 8Presidente, com os seguintes membros: Eng. Civil Carlos Eduardo Xavier; Eng. Civil  
 9Raul Pesci Júnior; Eng. Civil José Ferreira da Silva; Eng. Civil Carlos Sakai; Eng. Agr.  
 10Paulo Roberto Rodrigues; Eng. Eletric. Pedro Sérgio Pimenta **DECIDIU**, aprovar a  
 11prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho Estudo de Propostas para  
 12a Conscientização da Importância da Classe Tecnológica até 30 de novembro de 2010  
 13com os seguintes membros: Eng. Civil Carlos Eduardo Xavier; Eng. Civil Raul Pesci  
 14Júnior; Eng. Civil José Ferreira da Silva; Eng. Civil Carlos Sakai; Eng. Agr. Paulo  
 15Roberto Rodrigues; Eng. Eletric. Pedro Sérgio Pimenta. (DECISÃO PL/SP  
 16Nº208/2010).-----  
 17Nº de Ordem 70 - C-0430/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Estudo para a  
 18Implantação do Livro de Ordem – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172  
 19do Regimento.-----  
 20**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 21apreciando o Processo C-0430/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 22do Grupo de Trabalho Estudo para a Implantação do Livro de Ordem, encaminhado  
 23pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido  
 24Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer  
 25atividades pelo período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode  
 26autorizar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual  
 27período de criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e  
 28considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 29seguintes membros: Arq. Urb. Carlos Alberto Baroza Guimarães; Arq. Urb. José  
 30Evanildo da Silva; Arq. Urb. Reginaldo Peronti; Eng. Civil Rogério de Souza Carvalho;  
 31Eng. Eletric José Eduardo Saavedra; Eng. Agr. José Carlos Teixeira **DECIDIU**, aprovar  
 32a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho Estudo para a  
 33Implantação do Livro de Ordem até 30 de novembro de 2010 com os seguintes  
 34membros: Arq. Urb. Carlos Alberto Baroza Guimarães; Arq. Urb. José Evanildo da  
 35Silva; Arq. Urb. Reginaldo Peronti; Eng. Civil Rogério de Souza Carvalho; Eng. Eletric  
 36José Eduardo Saavedra; Eng. Agr. José Carlos Teixeira. (DECISÃO PL/SP  
 37Nº209/2010).-----  
 38Nº de Ordem 71 - C-0431/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Avaliação dos  
 39Resultados das Tabelas de Honorários Profissionais na Classe Tecnológica –  
 40Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 41**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 42apreciando o Processo C-0431/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1do Grupo de Trabalho Avaliação dos Resultados das Tabelas de Honorários  
 2Profissionais na Classe Tecnológica, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo  
 3172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo  
 4Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo período de 09(nove)  
 5meses; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo das  
 6atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme disposto no  
 7§2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de composição  
 8apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Civil Hideki Matsuda;  
 9Eng. Civil Henrique de Campos Neto; Arq. Urb. Gildo Severino dos Santos; Eng. Mec.  
 10Nelo Pisani Júnior; Eng. Agr. João Luís Scarelli; Eng. Civil Hélio Bortoletto Júnior  
 11**DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho  
 12Avaliação dos Resultados das Tabelas de Honorários Profissionais na Classe  
 13Tecnológica até 30 de novembro de 2010 com os seguintes membros: Eng. Civil  
 14Hideki Matsuda; Eng. Civil Henrique de Campos Neto; Arq. Urb. Gildo Severino dos  
 15Santos; Eng. Mec. Nelo Pisani Júnior; Eng. Agr. João Luís Scarelli; Eng. Civil Hélio  
 16Bortoletto Júnior. (DECISÃO PL/SP N°210/2010).-----  
 17N° de Ordem 72 - C-0432/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Análise das Certificações  
 18na Classe Tecnológica – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do  
 19Regimento.-----  
 20**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 21apreciando o Processo C-0432/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 22do Grupo de Trabalho Análise das Certificações na Classe Tecnológica, encaminhado  
 23pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido  
 24Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer  
 25atividades pelo período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode  
 26autorizar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual  
 27período de criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e  
 28considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 29seguintes membros: Arq. Urb. Éder Roberto da Silva; Arq. Urb. Afonso Celso Bueno  
 30Monteiro; Eng. Civil Augusto César Learth Cunha; Eng. Civil José Afonso Rocha; Eng.  
 31Civil Maria do Carmo Rosalin de Oliveira; Eng. Agrim. Valdir Aparecido Galiano  
 32**DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho  
 33Análise das Certificações na Classe Tecnológica até 30 de novembro de 2010 com os  
 34seguintes membros: Arq. Urb. Éder Roberto da Silva; Arq. Urb. Afonso Celso Bueno  
 35Monteiro; Eng. Civil Augusto César Learth Cunha; Eng. Civil José Afonso Rocha; Eng.  
 36Civil Maria do Carmo Rosalin de Oliveira; Eng. Agrim. Valdir Aparecido Galiano.  
 37(DECISÃO PL/SP N°211/2010).-----  
 38N°de ordem 73 – C-0433/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Tecnologia e  
 39Desenvolvimento – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-  
 40**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 41apreciando o Processo C-0433/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 42do Grupo de Trabalho Tecnologia e Desenvolvimento, encaminhado pela Diretoria, nos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi  
 2 instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo período de  
 3 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo  
 4 das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme disposto  
 5 no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de composição  
 6 apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Civil Cláudio Amaury  
 7 Dall'Acqua; Eng. Civil Hélio Rodrigues Sêcco; Tec. Eletrot. Alceu Rosolino; Arq. Urb.  
 8 Bruno Ghizellini Neto; Eng. Agr. Celso Roberto Panzani; Eng. Eletric. Fernando  
 9 Palmezan Neto **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de  
 10 Trabalho Tecnologia e Desenvolvimento até 30 de novembro de 2010 com os  
 11 seguintes membros: Eng. Civil Cláudio Amaury Dall'Acqua; Eng. Civil Hélio Rodrigues  
 12 Sêcco; Tec. Eletrot. Alceu Rosolino; Arq. Urb. Bruno Ghizellini Neto; Eng. Agr. Celso  
 13 Roberto Panzani; Eng. Eletric. Fernando Palmezan Neto. (DECISÃO PL/SP  
 14 N°212/2010).-----  
 15 N° de ordem 74 - C-0434/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Memória e Preservação –  
 16 Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 17 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 18 apreciando o Processo C-0434/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 19 do Grupo de Trabalho Memória e Preservação, encaminhado pela Diretoria, nos  
 20 termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi  
 21 instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo período de  
 22 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo  
 23 das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme disposto  
 24 no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de composição  
 25 apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Arq. Urb. Beatriz Ferraz  
 26 Spisso; Arq. Urb. Halina Sonia Radecki; Arq. Urb. Silvio Antonio Dias; Arq. Urb. Gerson  
 27 Geraldo Mendes Faria; Eng. Civil Roberto Paulo Valeriani Ignátios; Eng. Civil José  
 28 Messias Portes de Almeida **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades  
 29 do Grupo de Trabalho Memória e Preservação até 30 de novembro de 2010 com os  
 30 seguintes membros: Arq. Urb. Beatriz Ferraz Spisso; Arq. Urb. Halina Sonia Radecki;  
 31 Arq. Urb. Silvio Antonio Dias; Arq. Urb. Gerson Geraldo Mendes Faria; Eng. Civil  
 32 Roberto Paulo Valeriani Ignátios; Eng. Civil José Messias Portes de Almeida.  
 33 (DECISÃO PL/SP N°213/2010).-----  
 34 N° de Ordem 75 - C-0435/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Transporte Metropolitano  
 35 – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 36 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 37 apreciando o Processo C-0435/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 38 do Grupo de Trabalho Transporte Metropolitano, encaminhado pela Diretoria, nos  
 39 termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi  
 40 instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo período de  
 41 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo  
 42 das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme disposto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de composição  
 2apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Eletric. João Paulo  
 3Dutra; Eng. Civil Adriano Ricardo Galzoni; Eng. Eletric. Vitor Wilson Garcia; Arq. Urb.  
 4Pietro Mignozzetti; Eng. Civil Reinaldo Martines Ruiz; Eng. Eletric. Veltan Edésio  
 5Martinelli Júnior **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de  
 6Trabalho Transporte Metropolitano até 30 de novembro de 2010 com os seguintes  
 7membros: Eng. Eletric. João Paulo Dutra; Eng. Civil Adriano Ricardo Galzoni; Eng.  
 8Eletric. Vitor Wilson Garcia; Arq. Urb. Pietro Mignozzetti; Eng. Civil Reinaldo Martines  
 9Ruiz; Eng. Eletric. Veltan Edésio Martinelli Júnior. (DECISÃO PL/SP N°214/2010).-.-.-.-.  
 10Nº de Ordem 76 – C-0436/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Sistemas de  
 11Telecomunicações – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do  
 12Regimento.-.-.-.-.-  
 13**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 14apreciando o Processo C-0436/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 15do Grupo de Trabalho Sistemas de Telecomunicações, encaminhado pela Diretoria,  
 16nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de  
 17Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo  
 18período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação  
 19do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme  
 20disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de  
 21composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Eletric.  
 22Rubens Lansac Patrão Filho; Eng. Eletric. José Luiz Fares; Eng. Eletric. Clóvis  
 23Cabrera; Eng. Mec. Edison Carmona de Moraes; Eng. Eletric. Francisco Alvarenga  
 24Campos; Eng. Telecom. Marcondes de Oliveira Buarque **DECIDIU**, aprovar a  
 25prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho Sistemas de  
 26Telecomunicações até 30 de novembro de 2010 com os seguintes membros: Eng.  
 27Eletric. Rubens Lansac Patrão Filho; Eng. Eletric. José Luiz Fares; Eng. Eletric. Clóvis  
 28Cabrera; Eng. Mec. Edison Carmona de Moraes; Eng. Eletric. Francisco Alvarenga  
 29Campos; Eng. Telecom. Marcondes de Oliveira Buarque. (DECISÃO PL/SP  
 30N°215/2010).-.-.-.-.-  
 31Nº de Ordem 77 - C-0438/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Segurança em  
 32Estruturas - Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-.-.-.-.-  
 33**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 34apreciando o Processo C-0438/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 35do Grupo de Trabalho Segurança em Estruturas, encaminhado pela Diretoria, nos  
 36termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi  
 37instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo período de  
 3809(nove) meses; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo  
 39das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme disposto  
 40no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de composição  
 41apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Arq. Urb. Nancy Antunes de  
 42Moura; Arq. Urb. Edison Aparecido Cândido; Eng. Civil Antonio Marcos dos Santos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 Eng. Civil Atos Batista de Souza Júnior; Eng. Civil Fernando Martins Speranza; Eng.  
 2 Civil Ranulfo Félix da Silva Júnior **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das  
 3 atividades do Grupo de Trabalho Segurança em Estruturas até 30 de novembro de  
 4 2010 com os seguintes membros: Arq. Urb. Nancy Antunes de Moura; Arq. Urb. Edison  
 5 Aparecido Cândido; Eng. Civil Antonio Marcos dos Santos; Eng. Civil Atos Batista de  
 6 Souza Júnior; Eng. Civil Fernando Martins Speranza; Eng. Civil Ranulfo Félix da Silva  
 7 Júnior. (DECISÃO PL/SP N°216/2010).-----  
 8 N° de Ordem 78 - C-0439/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Mulher Profissional –  
 9 Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 10 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 11 apreciando o Processo C-0439/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 12 do Grupo de Trabalho Mulher Profissional, encaminhado pela Diretoria, nos termos do  
 13 artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi instituído  
 14 pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo período de 09(nove)  
 15 meses; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo das  
 16 atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme disposto no  
 17 §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de composição  
 18 apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Quim. Gislaíne  
 19 Cristina Sales Brugnoli da Cunha; Arq. Urb. Adriana Sanches Garcia; Arq. Urb.  
 20 Alessandra Curadi Joazeiro Cucorocio; Eng. Civil Elyane Maria Moraes Ferraudó; Arq.  
 21 Urb. Maria Alice Gaiotto; Arq. Urb. Telma Terezinha Souza Ribeiro **DECIDIU**, aprovar a  
 22 prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho Mulher Profissional até 30  
 23 de novembro de 2010 com os seguintes membros: Eng. Quim. Gislaíne Cristina Sales  
 24 Brugnoli da Cunha; Arq. Urb. Adriana Sanches Garcia; Arq. Urb. Alessandra Curadi  
 25 Joazeiro Cucorocio; Eng. Civil Elyane Maria Moraes Ferraudó; Arq. Urb. Maria Alice  
 26 Gaiotto; Arq. Urb. Telma Terezinha Souza Ribeiro. (DECISÃO PL/SP N°217/2010).-----  
 27 N° de Ordem 79 - C-0440/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Controle de Resíduos  
 28 para Segurança Alimentar – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do  
 29 Regimento.-----  
 30 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 31 apreciando o Processo C-0440/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 32 do Grupo de Trabalho Controle de Resíduos para Segurança Alimentar, encaminhado  
 33 pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido  
 34 Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer  
 35 atividades pelo período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode  
 36 autorizar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual  
 37 período de criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e  
 38 considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 39 seguintes membros: Eng. Agr. Cláudio Aparecido Spadotto; Eng. Agr. Ângelo Petto  
 40 Neto; Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco; Eng. Agr. Sebastião Henrique  
 41 Junqueira de Andrade; Eng. Agr. Túlio Teixeira de Oliveira; Eng. Agr. Arlei Arnaldo  
 42 Madeira **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 Trabalho Controle de Resíduos para Segurança Alimentar até 30 de novembro de  
 2 2010 com os seguintes membros: Eng. Agr. Cláudio Aparecido Spadotto; Eng. Agr.  
 3 Ângelo Petto Neto; Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco; Eng. Agr. Sebastião  
 4 Henrique Junqueira de Andrade; Eng. Agr. Túlio Teixeira de Oliveira; Eng. Agr. Arlei  
 5 Arnaldo Madeira. (DECISÃO PL/SP N°218/2010).-----  
 6 N° de Ordem 80 - C-0441/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Programas e Políticas  
 7 Territoriais – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 8 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 9 apreciando o Processo C-0441/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 10 do Grupo de Trabalho Programas e Políticas Territoriais, encaminhado pela Diretoria,  
 11 nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de  
 12 Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo  
 13 período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação  
 14 do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme  
 15 disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de  
 16 composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Arq. Urb.  
 17 Wagner Domingos; Arq. Urb. Berthelina Alves Costa; Arq. Urb. Lúcio Carone Dias  
 18 Arruda; Arq. Urb. Paulo Afonso Costa; Eng. Agr. Paulo Purrenes Peixoto; Eng. Civil  
 19 Valdir Zarpelon Júnior **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do  
 20 Grupo de Trabalho Políticas Territoriais até 30 novembro 2010 com os seguintes  
 21 membros: Arq. Urb. Wagner Domingos; Arq. Urb. Berthelina Alves Costa; Arq.  
 22 Urb. Lúcio Carone Dias Arruda; Arq. Urb. Paulo Afonso Costa; Eng. Agr. Paulo  
 23 Purrenes Peixoto; Eng. Civil Valdir Zarpelon Júnior. (DECISÃO PL/SP N°219/2010).--.  
 24 N° de Ordem 81 - C-0442/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Estudos de  
 25 Regulamentação de Bombeiro Civil – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art.  
 26 172 do Regimento.-----  
 27 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 28 apreciando o Processo C-0442/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 29 do Grupo de Trabalho Estudos de Regulamentação de Bombeiro Civil, encaminhado  
 30 pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido  
 31 Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer  
 32 atividades pelo período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode  
 33 autorizar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual  
 34 período de criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e  
 35 considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 36 seguintes membros: Eng. Eletric. Edson Navarro; Eng. Civil Jairo de Souza Machado  
 37 Júnior; Arq. Urb. Aldo da Silva Gaspar Filho; Eng. Civil Cláudia Aparecida Ferreira  
 38 Sornas Campos; Arq. Urb. Emerson Crivelli; Eng. Oper. Eletric e Seg. Trab. Nízio José  
 39 Cabral **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho  
 40 Estudos de Regulamentação de Bombeiro Civil até 30 de novembro de 2010 com os  
 41 seguintes membros: Eng. Eletric. Edson Navarro; Eng. Civil Jairo de Souza Machado  
 42 Júnior; Arq. Urb. Aldo da Silva Gaspar Filho; Eng. Civil Cláudia Aparecida Ferreira



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 Sornas Campos; Arq. Urb. Emerson Crivelli; Eng. Oper. Eletric e Seg. Trab. Nízio José  
 2 Cabral. (DECISÃO PL/SP N°220/2010).-----  
 3 N° de Ordem 82 - C-0443/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Comitê de Bacias  
 4 Hidrográficas – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 5 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 6 apreciando o Processo C-0443/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 7 do Grupo de Trabalho Comitê de Bacias Hidrográficas, encaminhado pela Diretoria,  
 8 nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de  
 9 Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo  
 10 período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação  
 11 do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme  
 12 disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de  
 13 composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Civil  
 14 Plínio Tomaz; Eng. Civil Ivo Nicolielo Antunes Júnior; Eng. Agr. Nelson de Oliveira  
 15 Matheus Júnior; Eng. Agric. Roberto da Costa Simão; Arq. Urb. Paulo André Cunha  
 16 Ribeiro; Arq. Urb. Victor Chinaglia Júnior **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo  
 17 das atividades do Grupo de Trabalho Comitê de Bacias Hidrográficas até 30 de  
 18 novembro de 2010 com os seguintes membros: Eng. Civil Plínio Tomaz; Eng. Civil Ivo  
 19 Nicolielo Antunes Júnior; Eng. Agr. Nelson de Oliveira Matheus Júnior; Eng. Agric.  
 20 Roberto da Costa Simão; Arq. Urb. Paulo André Cunha Ribeiro; Arq. Urb. Victor  
 21 Chinaglia Júnior. (DECISÃO PL/SP  
 22 N°221/2010).-----  
 23 N° de Ordem 83 - C-0445/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Fiscalização Integrada  
 24 Crea/Prefeituras – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-.  
 25 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 26 apreciando o Processo C-0445/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 27 do Grupo de Trabalho Fiscalização Integrada Crea/Prefeituras, encaminhado pela  
 28 Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo  
 29 de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades  
 30 pelo período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode autorizar a  
 31 prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de  
 32 criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a  
 33 sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros:  
 34 Arq. Urb. Valdir Bergamini; Eng. Civil Marcos Roberto Guarizzo; Arq. Urb. Edécio  
 35 Pazini de Oliveira; Arq. Urb. Jorge Ricardo Baruki Samaha; Eng. Civil Luiz Antonio  
 36 Dalto; Eng. Civil Oswaldo José Gosmin **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das  
 37 atividades do Grupo de trabalho Fiscalização Integrada Crea/Prefeituras até 30 de  
 38 novembro de 2010 com os seguintes membros: Arq. Urb. Valdir Bergamini; Eng. Civil  
 39 Marcos Roberto Guarizzo; Arq. Urb. Edécio Pazini de Oliveira; Arq. Urb. Jorge Ricardo  
 40 Baruki Samaha; Eng. Civil Luiz Antonio Dalto; Eng. Civil Oswaldo José Gosmin.  
 41 (DECISÃO PL/SP N°222/2010).-----  
 42 N° de Ordem 84 - C-0446/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Aplicação da Assistência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 Técnica Gratuita na Habitação – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do  
 2 Regimento.-----

3 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 4 apreciando o Processo C-0446/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 5 do Grupo de Trabalho Aplicação da Assistência Técnica Gratuita na Habitação,  
 6 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando  
 7 que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para  
 8 exercer atividades pelo período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode  
 9 autorizar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual  
 10 período de criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e  
 11 considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 12 seguintes membros: Arq. Urb. André Luís Queiroz Blanco; Eng. Civil Celso Luís  
 13 Rodrigues; Eng. Civil Carlos Alberto Mendes de Carvalho; Arq. Urb. Ivo Arturo Duran  
 14 Tápia; Eng. Agr. Laudinei José Romanini; Arq. Urb. Luciana Rando de Macedo Bento  
 15 **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho  
 16 Aplicação da Assistência Técnica Gratuita na Habitação até 30 de novembro de 2010  
 17 com os seguintes membros; Arq. Urb. André Luís Queiroz Blanco; Eng. Civil Celso Luís  
 18 Rodrigues; Eng. Civil Carlos Alberto Mendes de Carvalho; Arq. Urb. Ivo Arturo Duran  
 19 Tápia; Eng. Agr. Laudinei José Romanini; Arq. Urb. Luciana Rando de Macedo Bento.  
 20 (DECISÃO PL/SP N°223/2010).-----

21 N° de Ordem 85 - C-0448/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Valorização Profissional  
 22 – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----

23 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 24 apreciando o Processo C-0448/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 25 do Grupo de Trabalho Valorização Profissional, encaminhado pela Diretoria, nos  
 26 termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi  
 27 instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer atividades pelo período de  
 28 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do prazo  
 29 das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme disposto  
 30 no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de composição  
 31 apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Civil Laerte Venâncio  
 32 Alves; Eng. Civil Nelson Gerbasi Júnior; Arq. Urb. Ailton Pessoa de Siqueira; Eng. Civil  
 33 Celso Garcia Júnior; Eng. Civil Kazuto Higashi; Eng. Civil Newton Geraissate  
 34 **DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho  
 35 Valorização Profissional até 30 de novembro de 2010 com os seguintes membros:  
 36 Eng. Civil Laerte Venâncio Alves; Eng. Civil Nelson Gerbasi Júnior; Arq. Urb. Ailton  
 37 Pessoa de Siqueira; Eng. Civil Celso Garcia Júnior; Eng. Civil Kazuto Higashi; Eng.  
 38 Civil Newton Geraissate. (DECISÃO PL/SP N°224/2010).-----

39 N° de Ordem 86 - C-0449/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Estudo de Melhorias no  
 40 Convênio ABNT/Crea – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do  
 41 Regimento.-----

42 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1apreciando o Processo C-0449/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 2do Grupo de Trabalho Estudo de Melhorias no Convênio ABNT/Crea, encaminhado  
 3pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido  
 4Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no exercício de 2009 para exercer  
 5atividades pelo período de 09(nove) meses; considerando que o Plenário pode  
 6autorizar a prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual  
 7período de criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e  
 8considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 9seguintes membros: Arq. Urb. Célia Buccolo Ballario; Arq. Urb. Paulo Márcio Filomeno  
 10Mantovani; Eng. Civil Carlos Gonçalves Ferreira; Eng. Ind. Eletric. Flavio Martins de  
 11Oliveira; Eng. Civil Jairo de Souza Machado Júnior, Eng. Civil Walter Logatti Filho  
 12**DECIDIU**, aprovar a prorrogação do prazo das atividades do grupo de trabalho Estudo  
 13de Melhorias no Convênio ABNT/Crea até 30 de novembro de 2010 com os seguintes  
 14membros: Arq. Urb. Célia Buccolo Ballario; Arq. Urb. Paulo Márcio Filomeno  
 15Mantovani; Eng. Civil Carlos Gonçalves Ferreira; Eng. Ind. Eletric. Flavio Martins de  
 16Oliveira; Eng. Civil Jairo de Souza Machado Júnior, Eng. Civil Walter Logatti Filho.  
 17(DECISÃO PL/SP N°225/2010).-----  
 18N° de Ordem 87 - C-0904/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Agenda Parlamentar –  
 19Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 20**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 21apreciando o Processo C-0904/09, que trata da Prorrogação do prazo das atividades  
 22do Grupo de Trabalho Agenda Parlamentar, encaminhado pela Diretoria, nos termos  
 23do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi  
 24instituído pelo Plenário no mês de agosto de 2009 com duração máxima até 31 de  
 25dezembro de 2009; considerando que o Plenário pode autorizar a prorrogação do  
 26prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de criação conforme  
 27disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a sugestão de  
 28composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Civil  
 29Marilene Mariotoni; Eng. Civil Ricardo Luiz da Silva; Arq. Urb. Gustavo Ramos Melo;  
 30Eng. Civil Keiko Obara Kurimori; Eng. Naval Pedro Kassab; Eng. Telecom. Vinícius  
 31Marchese Marinelli **DECIDIU**, aprovou a prorrogação do prazo das atividades do  
 32Grupo de Trabalho Agenda Parlamentar até 31 de maio de 2010 com os seguintes  
 33membros: Eng. Civil Marilene Mariotoni; Eng. Civil Ricardo Luiz da Silva; Arq. Urb.  
 34Gustavo Ramos Melo; Eng. Civil Keiko Obara Kurimori; Eng. Naval Pedro Kassab;  
 35Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli. (DECISÃO PL/SP  
 36N°226/2010).-----  
 37N° de Ordem 88 - C-0905/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Inspeção Veicular –  
 38Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 39 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 40apreciando o Processo C-0905/09, que trata da Reedição do Grupo de Trabalho  
 41Inspeção Veicular, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do  
 42Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 no mês de setembro de 2009; considerando a inviabilidade do Grupo em iniciar os  
 2 trabalhos no exercício de 2009; e considerando a sugestão de composição  
 3 apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Mec. Egberto  
 4 Rodrigues Neves, Eng. Naval Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Eng. Quim. Maria  
 5 Olívia Argueso Mengod, Eng. Ind. Mec. José Agunzi Netto; Eng. Ind. Mec. Humberto  
 6 Ferraro; Eng. Oper. Maq. Ferram. Januário Garcia **DECIDIU**, aprovar a reedição do  
 7 Grupo de Trabalho Inspeção Veicular; em face da inviabilidade de iniciar os trabalhos  
 8 no exercício de 2009; com duração máxima até 30 de novembro de 2010 e com os  
 9 seguintes membros: Eng. Mec. Egberto Rodrigues Neves, Eng. Naval Luiz Ferdinando  
 10 Pignoli Perassa, Eng. Quim. Maria Olívia Argueso Mengod, Eng. Ind. Mec. José Agunzi  
 11 Netto; Eng. Ind. Mec. Humberto Ferraro; Eng. Oper. Maq. Ferram. Januário Garcia.  
 12 (DECISÃO PL/SP N°227/2010).-----

13 N° de Ordem 89 - C-0968/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Acompanhamento da  
 14 Implantação da Portaria N°124/09 do Ministério do Esporte – Encaminhado pela  
 15 Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----

16 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 17 apreciando o Processo C-0968/09, que trata da Reedição do Grupo de Trabalho  
 18 Acompanhamento da Implantação da Portaria N°124/09 do Ministério do Esporte,  
 19 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando  
 20 que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no mês de setembro de  
 21 2009; considerando a inviabilidade do Grupo em iniciar os trabalhos no exercício de  
 22 2009; e considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 23 seguintes membros: Eng. Civil José Roberto Bernasconi; Eng. Mec Osório Accioly  
 24 Gatto; Eng. Civil, Agrim. Hélio Rodrigues Sêcco; Eng. Civil João Ariovaldo D'Amaro;  
 25 Eng. Civil Luiz Fernando Paiva Vella **DECIDIU**, aprovar a reedição do Grupo de  
 26 Trabalho Acompanhamento da Implantação da Portaria N°124/09 do Ministério do  
 27 Esporte, em face da inviabilidade de iniciar os trabalhos no exercício 2009, com  
 28 duração máxima até 30 de novembro de 2010 e com os seguintes mebrros: Eng. Civil  
 29 José Roberto Bernasconi; Eng. Mec Osório Accioly Gatto; Eng. Civil, Agrim. Hélio  
 30 Rodrigues Sêcco; Eng. Civil João Ariovaldo D'Amaro; Eng. Civil Luiz Fernando Paiva  
 31 Vella, em face da inviabilidade de iniciar os trabalhos no exercício 2009. (DECISÃO  
 32 PL/SP N°228/2010).-----

33 N° de Ordem 90 - C-1028/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Equipamentos  
 34 Eletrônicos Rodoviários – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do  
 35 Regimento.-----

36 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 37 apreciando o Processo C-1028/09, que trata da Reedição do Grupo de Trabalho  
 38 Equipamentos Eletrônicos Rodoviários, encaminhado pela Diretoria, nos termos do  
 39 artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo de Trabalho foi instituído  
 40 pelo Plenário no mês de setembro de 2009; considerando a inviabilidade do Grupo em  
 41 iniciar os trabalhos no exercício de 2009; e considerando a sugestão de composição  
 42 apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros: Eng. Prod. Mec. Fábio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1 Antonio Barbosa; Eng. Civil Antonio Luís Roçafa; Eng. Mec. José Vinícius Abrão; Eng.  
 2 Eletric. Mário Gonçalves Monteiro; Arq. Urb. Mário Yoshinaga; Eng. Mec. Giulio  
 3 Roberto Azevedo Prado **DECIDIU**, aprovar a reedição do Grupo de Trabalho  
 4 Equipamentos Eletrônicos Rodoviários, em face da inviabilidade de iniciar os trabalhos  
 5 no exercício de 2009, com duração máxima até 30 de novembro de 2010 e com os  
 6 seguintes membros: Eng. Prod. Mec. Fábio Antonio Barbosa; Eng. Civil Antonio Luís  
 7 Roçafa; Eng. Mec. José Vinícius Abrão; Eng. Eletric. Mário Gonçalves Monteiro; Arq.  
 8 Urb. Mário Yoshinaga; Eng. Mec. Giulio Roberto Azevedo Prado. (DECISÃO PL/SP  
 9 N°229/2010).-----  
 10 N° de Ordem 91 - C-1141/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Apuração de  
 11 Responsabilidade no Apagão ocorrido em 2009 – Encaminhado pela Diretoria nos  
 12 termos do art. 172 do Regimento.-----  
 13 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 14 apreciando o Processo C-1141/09, que trata da Reedição do Grupo de Trabalho  
 15 Apuração de Responsabilidade no Apagão ocorrido em 2009, encaminhado pela  
 16 Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo  
 17 de Trabalho foi instituído pelo Plenário no mês de dezembro de 2009; considerando a  
 18 inviabilidade do Grupo em iniciar os trabalhos no exercício de 2009; e considerando a  
 19 sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros:  
 20 Eng. Mec. e Seg. Trab. Carlos Augusto Ramos Kirchner; Eng. Eletric. Luiz Antonio  
 21 Moreira Salata; Eng. Eletric. Adolfo Eduardo de Castro; Meteor. Augusto José Pereira  
 22 Filho; Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts **DECIDIU**, aprovar a reedição do  
 23 Grupo de Trabalho Apuração de Responsabilidade no Apagão ocorrido em 2009, em  
 24 face da inviabilidade de iniciar os trabalhos no exercício de 2009, com duração  
 25 máxima de 90 dias e com os seguintes membros: Eng. Mec. e Seg. Trab. Carlos  
 26 Augusto Ramos Kirchner; Eng. Eletric. Luiz Antonio Moreira Salata; Eng. Eletric. Adolfo  
 27 Eduardo de Castro; Meteor. Augusto José Pereira Filho; Eng. Eletric. Luiz Alberto  
 28 Tannous Challouts. (DECISÃO PL/SP N°230/2010).-----  
 29 N° de Ordem 92 - C-1142/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Apuração de  
 30 Responsabilidade no Acidente do Rodoanel ocorrido em 2009 – Encaminhado pela  
 31 Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 32 **Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 33 apreciando o Processo C-1142/09, que trata da Reedição do Grupo de Trabalho  
 34 Apuração de Responsabilidade no Acidente do Rodoanel ocorrido em 2009,  
 35 encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando  
 36 que o referido Grupo de Trabalho foi instituído pelo Plenário no mês de dezembro de  
 37 2009; considerando a inviabilidade do Grupo em iniciar os trabalhos no exercício de  
 38 2009; e considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 39 seguintes membros: Eng. Civil Paulo Roberto Terzian; Eng. Civil Ângelo Rubens  
 40 Migliore Júnior; Eng. Mec. e Civil Antonio Carlos Guimarães Silva; Eng. Civil José Elias  
 41 Laier; Eng. Civil Roberto Racanicchi **DECIDIU**, aprovar a reedição do grupo de  
 42 Trabalho Apuração de Responsabilidade no Acidente do Rodoanel ocorrido em 2009,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1em face da inviabilidade de iniciar os trabalhos no exercício de 2009, com duração  
 2máxima de 90 dias e com os seguintes membros: Eng. Civil Paulo Roberto Terzian;  
 3Eng. Civil Ângelo Rubens Migliore Júnior; Eng. Mec. e Civil Antonio Carlos Guimarães  
 4Silva; Eng. Civil José Elias Laier; Eng. Civil Roberto Racanicchi.(DECISÃO PL/SP  
 5Nº231/2010).-----

6Nº de Ordem 93 - C-1046/09 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Matriz de Conhecimento  
 7para os Cursos de Tecnologia – Encaminhado pela Diretoria nos termos do art. 172 do  
 8Regimento.-----

9**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 10apreciando o Processo C-1046/09, que trata da prorrogação das atividades do Grupo  
 11de Trabalho Matriz de Conhecimento para os Cursos de Tecnologia, encaminhado pela  
 12Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; considerando que o referido Grupo  
 13de Trabalho foi instituído pelo Plenário no mês de outubro de 2009 com duração  
 14máxima até 31 de dezembro de 2009; considerando que o Plenário pode autorizar a  
 15prorrogação do prazo das atividades do Grupo por, no máximo, igual período de  
 16criação conforme disposto no §2º do artigo 183 do Regimento; e considerando a  
 17sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os seguintes membros:  
 18Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. Décio Moreira; Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav.  
 19José Paulo Garcia; Eng. Civil José Geraldo Pena de Andrade; Tecg. Prod. Ind. Pedro  
 20Alves de Souza Júnior; Tecg. Eletricid. Ricardo Massashi Abe **DECIDIU**, aprovar a  
 21prorrogação do prazo das atividades do Grupo de Trabalho Matriz de Conhecimento  
 22para os Cursos de Tecnologia até até 31 de maio de 2010, com os seguintes  
 23membros: Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. Décio Moreira; Tecg. Constr. Civ. Mov.  
 24Terra Pav. José Paulo Garcia; Eng. Civil José Geraldo Pena de Andrade; Tecg. Prod.  
 25Ind. Pedro Alves de Souza Júnior; Tecg. Eletricid. Ricardo Massashi Abe. (DECISÃO  
 26PL/SP Nº232/2010).-----

27**DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.**-----

28Às quatorze horas e quinze minutos o Conselheiro Carlos Alberto Mariotoni solicitou  
 29licença para retirar-se da Sessão.-----

30**PROCESSOS QUE RETORNAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**  
 31**CONCEDIDA NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E DO ARTIGO 28 DO**  
 32**REGIMENTO.**-----

33Nº de Ordem 1 – PR-0685/09 – Marcos César Gubel – Eng. Agr. - (Certidão de Inteiro  
 34Teor) - Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e  
 35de Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na  
 36PL nº 1347/08 do Confea.-----

37Após discussões o foi concedida Vista do processo ao Conselheiro Glauco Eduardo  
 38Pereira Cortez. -----

39Às quatorze horas e trinta minutos o Conselheiro Antonio Moacir Rodrigues Nogueira  
 40solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----

41Nº de Ordem 2 – PR-817/09 - Genésio Aparecido de Queiroz – Eng. Ftal. Certidão de  
 42Inteiro Teor) – Processo Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1Engenhariade Agrimensura e de Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do  
 2Regimento e conforme disposto na PL nº 1347/08 do Confea.....  
 3Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-.  
 4**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 04 de fevereiro de  
 52010, apreciando o Processo PR-0817/09, que trata da Emissão de Certidão para  
 6exercer atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais requerida pelo  
 7Engenheiro Florestal Genésio Aparecido de Queiroz, encaminhado pelas Câmaras  
 8Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, nos termos do § 4º do  
 9artigo 36 do Regimento e considerando o disposto na Decisão PL nº 1.347/08 do  
 10Confea, considerando que o profissional apresenta Diploma de conclusão do Curso de  
 11Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Lato Sensu, realizado na  
 12Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga no período de 29/02/2008  
 13a 20/11/2008, com carga horária de 480 horas, e considerando as manifestações  
 14favoráveis das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de  
 15Agronomia quanto à concessão de atribuições para as atividades de  
 16georreferenciamento de imóveis rurais ao interessado, expedindo-se a respectiva  
 17Certidão **DECIDIU**, aprovar as Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia  
 18de Agrimensura e de Agronomia, concedendo-se ao Eng. Ftal Genésio Aparecido de  
 19Queiroz as atribuições profissionais para exercer as atividades de georreferenciamento  
 20de imóveis rurais, expedindo-se a respectiva Certidão. (DECISÃO PL/SP N°235/2010).  
 21Nº de Ordem 3 - PR-0741/09 – Célio Duarte – Tec. Agrícola (Certidão de Inteiro Teor) -  
 22Encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de  
 23Agronomia, nos termos do §4º do artigo 36 do Regimento e conforme disposto na PL  
 24nº 1347/08 do Confea.....  
 25Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-.  
 26**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo, no dia 04 de fevereiro de  
 272010, apreciando o Processo PR-0741/09, que trata da Emissão de Certidão para  
 28exercer atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais requerida pelo Técnico  
 29Agrícola Célio Duarte, encaminhado pelas Câmaras Especializadas de Engenharia de  
 30Agrimensura e de Agronomia, nos termos do § 4º do artigo 36 do Regimento e  
 31considerando o disposto na Decisão PL nº 1.347/08 do Confea, considerando que o  
 32profissional apresenta Diploma de conclusão do Curso de Formação Continuada em  
 33Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade de Engenharia de  
 34Agrimensura de Pirassununga no período de 16/03/2005 a 21/08/2005, com carga  
 35horária de 390 horas, e considerando as manifestações favoráveis das Câmaras  
 36Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia quanto à concessão de  
 37atribuições para as atividades de georreferenciamento de imóveis rurais ao  
 38interessado, expedindo-se a respectiva Certidão **DECIDIU**, aprovar as Decisões das  
 39Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura e de Agronomia, concedendo-  
 40se ao Téc. Agrícola Célio Duarte as atribuições profissionais para exercer as atividades  
 41de georreferenciamento de imóveis rurais, expedindo-se a respectiva Certidão.  
 42(DECISÃO PL/SP N°236/2010).....



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1Nº de Ordem 15 – PR-64/98 – Carlos Takayoshi Uemura – Tec. Eletromec. - (Reexame  
 2de atribuição) – Relator: Ayrton Sintoni.....  
 3Após discussões foi concedida Vista do processo ao Conselheiro Luís Eduardo Castro  
 4Quitério .....  
 5Às quatorze horas e quarenta minutos o Conselheiro Ayrton Sintoni solicitou licença  
 6para retirar-se da Sessão.....  
 7Nº de Ordem 16 – R-007/06 – Bruce Alexander Lorimer Urmeneta - (Registro de  
 8Estrangeiro) – Relator: Angelo Rubens Migliore Júnior.....  
 9Após discussões foi concedida Vista do processo ao Conselheiro Álvaro Martins. ....  
 10Às quatorze horas e cinquenta minutos a Conselheira Ana Meire Coelho Figueiredo  
 11Natividade solicitou licença para retirar-se da Sessão.....  
 12Nº de Ordem 17 - R-340/61 - V3 – Rudney Fracaro (Revalidação de Licença Precária)  
 13– Relator: Walter Gonçalves Ferreira Filho.....  
 14Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 15**Decisão:** O Plenário do Crea -SP, reunido em São Paulo no dia 04 de fevereiro de  
 162010, apreciando o processo R-0340/61 V3, bem como o Relatório e Voto  
 17Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Agrim. e Seg. Trab. Walter  
 18Gonçalves Ferreira Filho, constante de fls.1200/1202, relativo ao processo em  
 19epígrafe, que trata da revalidação da Licença Precária em nome de Rudney Fracaro,  
 20Licenciado Projetista Construtor nº14/00 LP, registro nº0630057186, para licença  
 21definitiva, conservando as atribuições de até 95,00m² de construção, para exercer  
 22suas atividades no Município de São João da Boa Vista; considerando o Parecer  
 23Jurídico, constante de fls.1169/1176, a Câmara Especializada de Engenharia Civil  
 24indeferiu a solicitação de revalidação da Licença Precária em nome de Rudney  
 25Fracaro por falta de amparo legal, uma vez que o interessado obteve sua licença  
 26original, em caráter precário, no ano de 1961 com fundamento legal no artigo 5º do  
 27Decreto Federal nº23.569/33 e suas revalidações anuais baseadas no Decreto-Lei  
 28Nº8.620/46 visando suprir, temporariamente, a carência de profissionais habilitados no  
 29setor da construção civil da Região; considerando a publicação da Resolução nº202/71  
 30do Confea, que impediu a expedição de tais licenças por parte dos Creas, a partir da  
 31vigência da Lei Nº5.194/66, dando novo tratamento ao assunto porque até então, além  
 32de recomendar aos Creas a concessão de novas licenças precárias, permitiu-se aos  
 33Conselhos Regionais, a seu critério e conveniência, a renovação das licenças  
 34precárias existentes; considerando que diante da precariedade da licença concedida,  
 35não poderia o interessado alimentar expectativas legítimas de sua definitividade, como  
 36se possuísse um efetivo direito profissional, pois a caracterização da situação de  
 37direito adquirido exige que a possibilidade de que o exercício independa de ato  
 38discricionário de terceiro e a concessão da licença precária sempre esteve sob o poder  
 39discricionário do Crea, jamais tendo o interessado estabilidade no exercício das  
 40atividades temporariamente autorizadas, e considerando que o Conselheiro Relator  
 41acompanha a posição da Câmara Especializada de Engenharia Civil opinando pelo  
 42indeferimento da solicitação por falta de amparo legal **DECIDIU**, aprovar o Relatório e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1Voto Fundamentado, na forma apresentada pelo Relator, que conclui pelo  
 2indeferimento do registro definitivo em nome de Rudney Fracaro, para exercer as  
 3atividades no Município de São João da Boa Vista, por falta de amparo legal.  
 4Abstiveram-se de votar os(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Carlo Fidomanzo;  
 5Cláudio Roberto Marques; Maurício Tadeu Nosé; Paulo Eduardo Finhane Trigo;  
 6Wellington Guilherme Rezende. (DECISÃO PL/SP N°234/2010) -----  
 7Às dezessete horas e cinco minutos o Conselheiro José Elias Laier solicitou licença  
 8para retirar-se da Sessão.-----  
 9N° de Ordem 19 – SF-80122/04 – V. Martins Retifica – ME – Origem do ANI: CEEMM.-  
 10Após discussões foi concedida Vista do processo ao Conselheiro Antonio Carlos  
 11Tosetto. -----  
 12N° de Ordem 44 – C-0057/10 – Crea-SP - Comissão Especial de Licitação para Obra  
 13da Sede Barra Funda – 2010 – Encaminhado pelo Presidente nos termos do art. 147  
 14do Regimento.-----  
 15Após discussões o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão:-  
 16**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 17apreciando o Processo C-0057/2010, que trata da Instituição e Composição da  
 18Comissão Especial de Licitação para Obra da Sede Barra Funda - 2010, encaminhado  
 19pelo Presidente, nos termos do artigo 147 do Regimento; e considerando a sugestão  
 20de composição apresentada pelo Presidente e aprovada pela Diretoria, em sua 2ª  
 21Reunião, realizada em 02 de fevereiro de 2010, com os seguintes membros: Arq. Urb.  
 22Luciana Rando de Macedo Bento; Eng. Oper. Refrig. Ar Cond. e Seg. Trab. Pasqual  
 23Satalino; considerando que a referida comissão necessita de um membro da área da  
 24Engenharia Civil, e considerando a indicação do Eng. Civil Flávio de Castro Alves  
 25**DECIDIU**, aprovar a instituição da Comissão Especial de Licitação para Obra da Barra  
 26Fundada – 2010 com os seguintes membros: Arq. Urb. Luciana Rando de Macedo  
 27Bento; Eng. Oper. Refrig. Ar Cond. e Seg. Trab. Pasqual Satalino e Eng. Civil Flávio de  
 28Castro Alves. (DECISÃO PL/SP N° 182/2010).-----  
 29Às dezessete horas e quinze minutos os Conselheiros Wilson Luiz Laguna e Orlean de  
 30Lima Rodrigues Júnior solicitaram licença para retirarem-se da  
 31Sessão.-----  
 32N° de Ordem 56 – C-0068/10 – Crea-SP – Grupo de Trabalho Fiscalização de  
 33Trabalhos Georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro - Encaminhado pela  
 34Diretoria nos termos do art. 172 do Regimento.-----  
 35O Conselheiro José Sérgio Pahor solicitou a retirada do destaque do processo e o  
 36mesmo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte decisão. -----  
 37**Decisão:** O Plenário do Crea-SP, reunido em São Paulo dia 04 de fevereiro de 2010,  
 38apreciando o Processo C-0068/2010, que trata da Instituição e Composição do Grupo  
 39de Trabalho Fiscalização de Trabalhos Georreferenciados no Sistema Geodésico  
 40Brasileiro, encaminhado pela Diretoria, nos termos do artigo 172 do Regimento; e  
 41considerando a sugestão de composição apresentada pelo Presidente, com os  
 42seguintes membros: Eng. Agrim. Walter Gonçalves Ferreira Filho; Eng. Mec. Itamar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
 e Agronomia do Estado de São Paulo  
**CREA-SP**

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 1919ª (ORDINÁRIA) DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010**

1Rodrigues; Eng. Civil Antonio Carlos Silveira Coelho; Eng. Agr. Valdemar Antonio  
 2Demétrio **DECIDIU**, aprovar a instituição do Grupo de Trabalho de Fiscalização de  
 3Trabalhos Georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro com os seguintes  
 4membros: Eng. Agrim. Walter Gonçalves Ferreira Filho; Eng. Mec. Itamar Rodrigues;  
 5Eng. Civil Antonio Carlos Silveira Coelho; Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio. Votou  
 6contrariamente o Conselheiro Ricardo José Coelho Lessa (DECISÃO PL/SP  
 7Nº195/2010) .....

8Com a palavra o Presidente **Tadeu** informou que precisa aprovar os nomes dos  
 9integrantes da Comissão Organizadora Estadual do 7º CEP (Congresso Estadual de  
 10Profissionais). Em seguida, convidou o Conselheiro José Luiz Pardal – Coordenador  
 11do CEP para dizer quem são os membros e, assim, submeter à aprovação do  
 12Plenário.....

13Fazendo uso da palavra o conselheiro **Pardal** informou que os indicados para serem  
 14integrantes do COE são: Eng. Civil José Benardes Felex, Tec. Mec. Luís Eduardo  
 15Castro Quitério, Arq. Urb. José Roberto Rebello, Eng. Agr. Francisca Ramos de  
 16Queiróz e Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli.....

17Em seguida o Presidente Tadeu colocou em votação os nomes acima citados que  
 18foram aprovados por unanimidade. ....

19Com a palavra o Presidente **Tadeu** informou que não haverá apreciação de balancete  
 20porque o Confea estendeu o prazo até o dia 12 de março, sendo que a nova Comissão  
 21de Orçamento e Tomada de Contas terá tempo para apreciá-lo até a próxima sessão  
 22plenária.....

23Nada mais havendo a tratar e, ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o  
 24Presidente José Tadeu da Silva encerrou a sessão às dezessete horas agradecendo a  
 25presença de todos, desejando um bom retorno e que Deus os proteja. E eu, Diretor  
 26Administrativo Glauco Eduardo Pereira Cortez, mandei lavrar a presente Ata que, lida  
 27e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente na data de sua  
 28aprovação.....

29.....

30.....

31.....